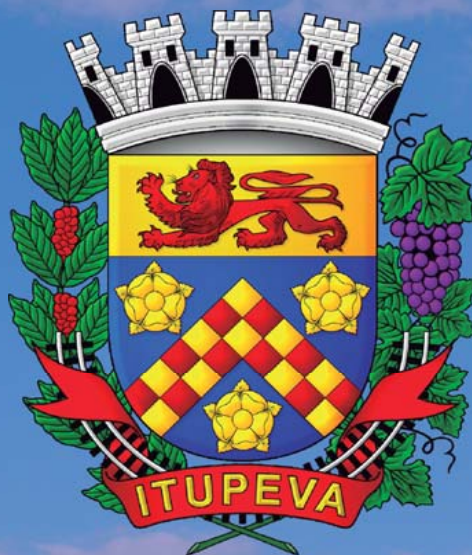


# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 766



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	48
Homologação / Adjudicação .....	48
Extratos .....	48
<b>Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva</b> .....	55
<b>Editais</b> .....	55

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.316, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Dispõe sobre os Princípios e Diretrizes a serem observados na implementação de políticas públicas apresentadas no Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do município de Itupeva.***

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2022, PROMULGA a presente Lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas públicas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando garantir seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO que a Comissão do Plano Municipal para a Primeira Infância, instituído pela Portaria nº 6.296, de 12 de julho de 2021, coordenou a elaboração participativa e democrática de propostas que representam um grande pacto entre famílias, sociedade e poder público, definindo metas e estratégias voltadas à primeira infância;

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta lei estabelece princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas para a Primeira Infância do Município de Itupeva/SP.

**§ 1º** As políticas públicas para a Primeira Infância são instrumentos por meio dos quais o município assegura o atendimento dos direitos da criança até os 6 (seis) anos de idade, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-a como de direitos.

**§ 2º** Para os efeitos desta lei, considera-se Primeira Infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança.

**§ 3º** Dado o caráter processual e a articulação do ciclo vital, esta lei inclui disposições sobre ações a serem realizadas no período gestacional, no contexto da família e das instituições.

**§ 4º** As políticas públicas a que se refere esta lei, bem como os planos, programas e serviços de atenção à criança executados pelo município, serão formulados segundo o princípio da prioridade absoluta estabelecida no artigo 227 da Constituição Federal e explicitada no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no artigo 3º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância).

**Art. 2º** As políticas públicas e seus desdobramentos práticos em planos, projetos, ações e suas avaliações

visarão assegurar a plena vivência da infância enquanto valor em si mesma e, simultaneamente, como etapa de um processo contínuo de crescimento, aprendizagem e desenvolvimento.

Lei nº 2.316/2022 02

**§ 1º** As políticas e ações referidas no *caput* deste artigo devem atender às peculiaridades dessa faixa etária e manterão intrínseca relação com aquelas direcionadas às etapas posteriores da vida da criança e do adolescente.

**§ 2º** As políticas públicas e ações referidas no *caput* deste artigo, em especial o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, não acolherá ações favoráveis à ideologia e/ou diversidade de gênero e suas expressões, nem adotará material de orientação sexual, respeitando-se, em todo caso, os direitos humanos, conforme previsão já contida no art. 7º do Plano Municipal de Educação - PME (Lei nº. 2.034, de 19 de junho de 2015).

**CAPÍTULO II****PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**Art. 3º** As políticas, os programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento dos direitos da criança na Primeira infância obedecerão aos seguintes princípios:

**I** - a primeira Infância é fundamental para o desenvolvimento humano;

**II** - o reconhecimento da criança como sujeito protagonista da sua história e sua cultura;

**III** - a criança é um sujeito de direitos, considerando a participação dela na definição das ações que lhe dizem respeito;

**IV** - toda criança deve ser respeitada e valorizada como pessoa na sua condição peculiar de desenvolvimento;

**V** - a inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada;

**VI** - toda criança deve ser considerada na sua integralidade;

**VII** - as ações pautadas na proteção e atenção à família;

**VIII** - o fortalecimento do vínculo e pertencimento familiar e comunitário;

**IX** - a prioridade absoluta dos direitos da criança, em especial, que toda criança deve ser protegida de qualquer forma de violência ou violação de seus direitos;

**X** - a prioridade da atenção, dos recursos, dos programas e das ações para as crianças socialmente mais vulneráveis;

**XI** - o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança deve ser prioridade, para que se garanta isonomia ao acesso de bens e serviços que atendam crianças na Primeira Infância;

Lei nº 2.316/2022 03

**XII** - a valorização e formação adequada e permanente dos profissionais que atuam diretamente com a criança, observado o Plano Municipal da Educação e outros planos, se ou quando houver, que tenham correlação;

**XIII** - a articulação e concordância das ações.

**Art. 4º** São diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela Primeira Infância:

**I** - abordagem integral, multidisciplinar e intersetorial

em todos os níveis, inclusive nos territórios de atuação dos equipamentos de atendimento à população;

**II** - participação das famílias e da sociedade, por meio de organizações representativas;

**III** - valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;

**IV** - consideração do conhecimento científico acumulado sobre a vida e o desenvolvimento infantil e da experiência profissional nos diversos campos da atenção à criança;

**V** - planejamento com perspectiva de curto, médio e longo prazo para os planos e programas com foco nos resultados;

**VI** - previsão e destinação de recursos financeiros segundo o princípio da prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA;

**VII** - monitoramento permanente, avaliação periódica e ampla das ações e dos resultados.

**Art. 5º** Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas de atenção às crianças na Primeira Infância:

**I** - criança com saúde;

**II** - educação infantil;

**III** - a família e a comunidade da criança;

**IV** - assistência às crianças e suas famílias;

**V** - o direito ao brincar de todas as crianças;

**VI** - os direitos humanos;

**VII** - enfrentando as violências contra as crianças;

Lei nº 2.316/2022 04

**VIII** - assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;

**IX** - protegendo as crianças contra a pressão consumista e adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica;

**X** - evitando acidentes na primeira infância;

**XI** - a primeira infância no contexto de pandemia;

**XII** - educação para o trânsito;

**XIII** - garantia de recursos humanos.

**Art. 6º** As políticas públicas voltadas à Primeira Infância, dentre outras metas, deverão contemplar ações multidisciplinares que visem:

**I** - no setor da Educação:

**a)** a obrigatoriedade da educação infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, de acordo com a data corte de 31 de março;

**b)** o atendimento total na creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos segundo a demanda e de acordo com a data corte de 31 de março, priorizando as situações de pobreza e extrema pobreza, vulnerabilidade social e extrema vulnerabilidade social e riscos ao desenvolvimento;

**c)** a educação integral, considerando a indissociabilidade entre o cuidar e o educar, tendo as interações e o brincar como eixos estruturantes;

**d)** a melhoria permanente da qualidade da oferta, com implementação de uma proposta pedagógica intencionalmente planejada e periodicamente avaliada, com instalações e equipamentos que obedeçam aos padrões de infraestrutura estabelecidos na legislação, com profissionais qualificados e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica;

**e)** a ampliação da participação da família no planejamento e nas ações institucionais;

**f)** a qualidade da alimentação escolar e sua adequação às necessidades de desenvolvimento em cada fase da vida durante a primeira infância;

**g)** garantir que os processos de transição pelos quais a criança passa na Educação Infantil (0 a 6 anos) respeitem seus ritmos e tempos, bem como as alterações de espaços físicos, proporcionando propostas que ampliem as situações de interação, assegurando a continuidade dos processos de aprendizagem e desenvolvimento;

**h)** a formação permanente e em serviço dos educadores infantis e do pessoal técnico e auxiliar;

Lei nº 2.316/2022 05

**i)** a ampliação do acervo de livros infantis, brinquedos e outros materiais de apoio às práticas pedagógicas nas pré-escolas e creches municipais;

**j)** a ampliação dos acessos às tecnologias que promovam a aprendizagem, com abordagens apropriadas para a respectiva faixa etária, do ponto de vista pedagógico.

**II** - no setor de Saúde:

**a)** a orientação, o preparo e o amparo da gestante, bem como a orientação sobre crescimento e desenvolvimento saudável do bebê e do recém-nascido;

**b)** a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério;

**c)** o aconselhamento qualificado para a amamentação nas instalações de saúde;

**d)** a aproximação entre as unidades de saúde e as comunidades e o incentivo às redes comunitárias que protegem, promovem e apoiam a amamentação;

**e)** o acesso ao exame de diagnóstico precoce da gravidez, ao pré-natal, com profilaxia de prevenção de doenças e tratamento das doenças diagnosticadas, ao atendimento que aborde a dimensão emocional da gestante e sua família, visita à maternidade de referência e apoio a grupos de desenvolvimento da parentalidade;

**f)** a prevenção, detecção precoce e tratamento imediato das doenças prevalentes na Primeira Infância;

**g)** a ampliação dos exames de rotina da saúde bucal, ocular e auditiva, bem como a orientação a respeito das doenças mais frequentes na infância;

**h)** a garantia de vacinas para a população infantil, conforme as recomendações do Programa Nacional de Imunização;

**i)** a informatização do sistema de registro e cadastro da carteira de vacinação e unificação dos serviços de saúde, com acesso aos dados por todos os órgãos municipais que promovam o atendimento da criança na Primeira Infância e aos familiares, se solicitado;

**j)** a orientação aos familiares sobre o exercício da parentalidade, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, formação do vínculo afetivo, crescimento e desenvolvimento global de desenvolvimento, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.010, de 26 de julho de 2014, nas Leis Federais nº 8.069, de 1990 e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**k)** a disponibilização de protocolos e instrumentos de

atendimento familiar que apoiem o desenvolvimento ativo das competências familiares promotoras do desenvolvimento integral;

**l)** a formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial.

Lei nº 2.316/2022 06

**III** - no setor da Assistência Social:

**a)** o apoio à formação, fortalecimento ou restauração do vínculo afetivo entre a criança, a família e a comunidade, com programas específicos para os casos em que a criança esteja em abrigo ou em programa de proteção social;

**b)** a adoção de medidas sociais preventivas e a ampliação dos programas de atendimento à criança na primeira infância em situações de vulnerabilidade e risco;

**c)** a priorização do Programa Família Acolhedora, nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, e da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

**d)** o apoio à participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e comunitário;

**e)** o estímulo à notificação de toda forma de violência contra a criança e a adoção de medidas educativas, visando ao respeito e ao cuidado integral na primeira infância;

**f)** a promoção da cultura de paz como forma de redução da violência;

**g)** a formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial e de pandemia.

**Art. 7º** Terão prioridade nas políticas, programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento da criança na Primeira Infância:

**I** - as famílias identificadas nas redes de saúde, educação e desenvolvimento social e pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que:

**a)** encontrem-se em situação de vulnerabilidade e de risco;

**b)** sofram violações a seus direitos, prejudicando seu papel protetivo de cuidado e educação;

**c)** tenham crianças com deficiência.

**II** - as crianças que estejam sofrendo:

**a)** violação ou relativização dos direitos;

**b)** violência, castigos físicos e humilhantes, exploração ou em situação degradante;

**c)** desnutrição ou obesidade infantil;

**d)** abandono ou omissão que as privem dos estímulos essenciais ao desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo.

Lei nº 2.316/2022 07

### **CAPÍTULO III DO COMITÊ GESTOR**

**Art. 8º** As políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos serão articuladas por um Comitê Municipal Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância - COMIPPI, com vistas à promoção das ações do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI.

**Parágrafo único.** O referido Comitê Gestor deve ser instituído por Decreto Municipal que o regulamentará, considerando as determinações desta lei.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 9º** Deverá ser instituído um sistema municipal de acompanhamento e controle do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, que será gerido pelos órgãos existentes no Poder Público e na Sociedade Civil Organizada, através do Comitê Municipal Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância - COMIPPI.

**§ 1º** O sistema municipal de acompanhamento e controle será constituído com as estruturas e serviços já existentes e deverá ser definido, com base neste documento, logo após a aprovação do Plano, pelo COMIPPI.

**§ 2º** Desse sistema devem participar os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Municipais que tem atribuições relativas a um ou mais direitos da criança.

**§ 3º** Cada órgão do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Municipais que irão compor o sistema será representado por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

**Art. 10.** As avaliações serão realizadas com base nos resultados divulgados, periodicamente, nos setores e organizações municipais, de forma setorial, e, num prazo máximo de 2 (dois) anos, através de Audiência Pública ou Conferência Municipal Intersetorial, de forma coletiva e democrática.

**Parágrafo único.** A avaliação de forma coletiva e democrática, que ocorrerá através de Audiência Pública ou Conferência Municipal Intersetorial, terá duas funções pontuais:

**I** - função prática imediata, com o objetivo de fornecer dados para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo;

**II** - função de envergadura maior, com o objetivo de fazer crescer o conhecimento sobre políticas e ações para a Primeira Infância.

**Art. 11.** Para efeitos de monitoramento e avaliação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e manter instrumento individual de registro unificado de dados relativos ao crescimento e desenvolvimento das crianças, bem como dos programas e serviços públicos municipais dos quais a criança seja beneficiária direta ou indireta.

Lei nº 2.316/2022 08

## **CAPÍTULO V**

### **DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**

**Art. 12.** Fica criado o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, que reger-se-á pelos princípios e diretrizes estabelecidas na presente lei.

**§ 1º** As ações a serem executadas no âmbito do PMPI ficam especificadas no anexo único desta lei.

**§ 2º** As políticas públicas a que se referem ao art. 6º desta lei serão objeto do Plano Municipal pela Primeira Infância, referenciado e articulado com o PMPI, observando-se, na sua elaboração:

**I** - duração decenal;

**II** - abrangência de todos os direitos da criança nessa faixa etária;

**III** - concepção integral da criança como pessoa, protagonista, sujeito de direitos e cidadã;

**IV** - inclusão de todas as crianças, com prioridade

absoluta à que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco;

**V** - elaboração conjunta e participativa de todos os setores e órgãos municipais que atuam em áreas que tem competências diretas ou relacionadas à vida e desenvolvimento das crianças;

**VI** - participação da sociedade, por meio de organizações representativas, das famílias e crianças na sua elaboração;

**VII** - articulação e complementaridade com as ações da União e do Estado na área da primeira infância;

**VIII** - monitoramento contínuo do processo, incluindo os elementos que compõem a oferta dos serviços, e avaliação dos resultados a cada 2 (dois) anos.

#### **CAPÍTULO VI DO APOIO ÀS FAMÍLIAS**

**Art. 13.** Os programas destinados ao fortalecimento da família no exercício do cuidado e educação dos filhos na Primeira Infância articularão as ações voltadas à criança no contexto familiar com os programas sociais e serviços de atendimento aos direitos das crianças no território.

**Art. 14.** As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo visitas domiciliares e programas de promoção da maternidade e da paternidade corresponsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, desenvolvimento social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.

Lei nº 2.316/2022 09

**Art. 15.** A oferta de programas e ações de visita domiciliar que estimulem o desenvolvimento integral na Primeira Infância será considerada estratégia de atuação do Poder Executivo e deverão contar com profissionais qualificados, apoiados por medidas que assegurem sua permanência e formação continuada.

#### **CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

**Art. 16.** A sociedade poderá participar da proteção e da promoção da criança na Primeira Infância, juntamente com a família e o poder público, dentre outras formas:

**I** - formulando políticas e controlando ações, por meio de organizações representativas;

**II** - integrando conselhos de áreas relacionadas à Primeira Infância, com funções de acompanhamento, controle e avaliação;

**III** - executando ações diretamente ou em parceria com o poder público;

**IV** - desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidos no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado;

**V** - criando, apoiando e participando das redes de proteção e cuidado à criança nas comunidades;

**VI** - promovendo ou participando de campanhas e ações que visem aprofundar a consciência social sobre o significado da Primeira Infância no desenvolvimento do ser humano.

#### **CAPÍTULO VIII DAS PARCERIAS**

**Art. 17.** Para fins de execução das políticas públicas de Primeira Infância, o Poder Executivo poderá firmar

convênios com órgão da Administração Direta ou Indireta, com outras esferas de governo, bem como celebrar parcerias com o setor privado e termos de fomento e colaboração, na forma da lei.

**Parágrafo único.** A opção por parcerias com a iniciativa privada ou com entidades sem fins lucrativos para execução do previsto no *caput* deste artigo, não substituirá o dever do poder público de manter a rede de atenção direta.

#### **CAPÍTULO IX DO CONTEXTO PANDÊMICO**

**Art. 18.** No contexto pandêmico as Secretarias Municipais de Itupeva estabelecerão normativas em casos de pandemia, de acordo com a classificação de suas fases seguindo as orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde) e das autoridades federais, estaduais e municipais.

Lei nº 2.316/2022 10

**§ 1º** Durante o período da pandemia, as secretarias municipais organizarão seus processos de atendimento seguindo as diretrizes:

**I** - do setor de Educação:

**a)** suspender as atividades presenciais da primeira infância de 0 a 6 anos para prevenir o contágio durante o isolamento;

**b)** alterar o calendário escolar com aprovação do Conselho Municipal de Educação objetivando cumprir as atividades previstas no calendário;

**c)** garantir que os profissionais da primeira infância de 0 a 6 anos atuem de modo a alcançar todas as crianças e seus familiares a participarem das atividades organizadas através das plataformas digitais como fanpage, whatsapp, etc.

**II** - do setor de Saúde:

**a)** mobilizar e direcionar o atendimento das UBS (Unidade Básica de Saúde), CS (Centro de Saúde) e Hospitais, no âmbito do município de Itupeva devendo ser cumpridas integralmente as medidas restritivas previstas no plano instituído pelo governo do Estado de São Paulo, principalmente as crianças de 0 a 6 anos.

**III** - do setor de Desenvolvimento Social:

**a)** adotar medidas especiais promovendo o acolhimento, segurança e proteção às crianças de 0 a 6 anos, conscientizando seus responsáveis sobre a conduta relacionada aos protocolos de higiene e segurança sanitária na fase da pandemia;

**b)** amenizar a insegurança alimentar das famílias atingidas pela pandemia articulando recursos do governo para uma alimentação saudável que garanta o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos.

**§ 2º** Aos profissionais da primeira infância cabe cumprir a sua carga horária semanal estando disponível *on-line* (*home office*) ou com atendimento presencial, obedecendo o distanciamento social, no período em que estariam presencialmente em suas unidades de trabalho, seguindo orientações de suas Secretarias Municipais.

#### **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** Cada Secretaria Municipal responsável pelo atendimento da criança na Primeira Infância, no âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para financiamento dos programas, serviços e ações.

**Art. 20.** As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Lei nº 2.316/2022 11

**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 10 de novembro de 2022; 57ª da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSE CLEVE KUSTER**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**LEI Nº 2.317, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude e dá outras providências.***

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão de representação da população jovem, de caráter autônomo, permanente, consultivo e fiscalizador da política municipal de atendimento aos direitos da juventude.

§ 1º Para os efeitos desta lei, consideram-se jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude deve atender o Estatuto da Juventude e interpretar, de forma complementar, o disposto para os adolescentes no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude tem por objetivos:

**I** - participar da elaboração e execução das políticas públicas do Município para a juventude em colaboração com os órgãos municipais;

**II** - colaborar com a Administração Municipal na implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da juventude;

**III** - propugnar pela fiscalização e cumprimento de legislação que assegure os direitos dos jovens;

**IV** - estimular a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais;

**V** - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à implementação de programas e ações governamentais, pertinentes à promoção da juventude, na esfera municipal.

**Art. 3º** O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude

tem as seguintes atribuições:

**I** - propiciar a inclusão dos jovens, visando a sua cidadania plena;

**II** - desenvolver estudos e pesquisas relativos à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas para esse segmento da população no Município;

Lei nº 2.317/2022 02

**III** - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

**IV** - propor a criação de canais de participação dos jovens nos órgãos municipais;

**V** - receber, analisar e examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, zelando pelo fornecimento das respostas aos interessados;

**VI** - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e as normas de seu funcionamento;

**VII** - denunciar aos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as informações que violem interesses coletivos e/ou individuais da juventude;

**VIII** - realizar Assembleia Geral, de periodicidade bienal, preferencialmente em ano distinto da Conferência Municipal da Juventude, aberta à população, tendo como pauta principal a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

**IX** - acompanhar o orçamento destinado à juventude;

**X** - convocar a Conferência Municipal da Juventude, para o debate de políticas públicas, prestação de contas e avaliação do trabalho desenvolvido, com periodicidade bienal, em ano distinto da Assembleia Geral;

**XI** - aprovar o Regimento Interno e as normas de funcionamento da Conferência Municipal da Juventude;

**XII** - desenvolver atividades não especificadas neste artigo e diretamente relacionadas à finalidade prevista no art. 2º desta lei.

**Art. 4º** O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude é órgão de decisão autônoma e de representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil, composto por 14 (quatorze) membros titulares, conforme segue:

**I** - 7 (sete) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

**a)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura;

**b)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Lei nº 2.317/2022 03

**c)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

**d)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente;

**e)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

**f)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;

**g)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**II** - 7 (sete) representantes de organizações da

sociedade civil, obedecida a seguinte composição:

**a)** 05 (cinco) membros, com idade igual ou inferior a 29 (vinte e nove) anos no momento da postulação do cargo, representantes de movimentos sociais, associações ou organizações da juventude eleitos, pelo voto direto, na Assembleia Geral, e que atuem, preferencialmente, nas seguintes áreas:

1. educação;
2. trabalho, emprego e geração de renda;
3. esporte e lazer;
4. saúde e meio ambiente;
5. diversidade religiosa;
6. deficiência e mobilidade reduzida;
7. juventude negra;
8. jovens mulheres;
9. diversidade sexual;
10. cultura e arte;
11. moradia;

Lei nº 2.317/2022 04

12. inclusão digital e acesso às novas tecnologias;
13. mobilidade, direito à cidade;
14. movimento estudantil;

**b)** 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil que trabalhem com o tema de juventude, eleitos pelo voto direto na Assembleia Geral;

**§ 1º** Para cada conselheiro representante titular corresponderá um suplente.

**§ 2º** Todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude previstos no inciso II do *caput* deste artigo deverão preencher os seguintes requisitos para o ingresso e permanência no colegiado:

**I** - ser portador de cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto expedido por órgão público;

**II** - residir no Município de Itupeva;

**III** - não ser servidor público ou estar ocupando cargo eletivo ou em comissão;

**IV** - representar os movimentos, associações ou organizações da juventude credenciados no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude e referendados pela Comissão Eleitoral.

**§ 3º** Para efeitos do disposto:

**I** - na alínea "a" do inciso II do *caput* deste artigo, entende-se por movimentos sociais todas as organizações não constituídas juridicamente, com pelo menos 2 (dois) anos de comprovada atuação, no Município de Itupeva, na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia dos direitos, com reconhecimento na área e na temática de juventude;

**II** - na alínea "b" do inciso II do *caput* deste artigo, entende-se por organizações da sociedade civil que trabalhem com o tema de juventude todas as organizações da sociedade civil, constituídas juridicamente, com sede no Município de Itupeva, com pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento e que comprovem atuação no atendimento, promoção, defesa, garantia dos direitos, estudo ou pesquisa da temática da juventude, com reconhecido impacto ou influência local.

**§ 4º** O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, por meio de sua Comissão Eleitoral, deverá garantir a composição paritária de homens e mulheres entre os

membros da sociedade civil.

Lei nº 2.317/2022 05

**Art. 5º** Os conselheiros eleitos em Assembleia Geral convocada para esse fim terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição.

**§ 1º** Permitida a substituição em caso de faltas, desde que discutida no próprio conselho.

**§ 2º** O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude regulará os casos de substituição dos membros titulares pelos suplentes, bem como os casos de impedimentos, perda do mandato e vacância, o qual deverá ser elaborado e aprovado por 50% mais um no prazo de 60 dias após a eleição do Conselho e ser homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

**§ 3º** No período de vigência dos mandatos, as organizações eleitas poderão substituir os seus representantes quando entenderem pertinente.

**Art. 6º** O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

**Art. 7º** No curso de cada período de vigência de mandato, a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude será exercida de forma rotativa, a cada ano, entre representante de organização da sociedade civil e representante do Poder Público Municipal.

**Art. 8º** A Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, destinada, em especial, à eleição dos conselheiros referidos no item II do Art. 4 desta lei, será realizada com a observância das seguintes regras:

**I** - será convocada pelo Poder Público Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, na forma estabelecida no Regimento Interno do Conselho;

**II** - terá ampla e prévia divulgação;

**III** - desfrutará de autonomia plena para a prática de todos os atos que se façam necessários, especialmente aqueles voltados à consecução do pleito;

**IV** - sua organização e normas de funcionamento deverão ser definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

**V** - os recursos humanos, financeiros e materiais para a sua realização serão providos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 9º** A Comissão Eleitoral será definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Juventude e composta por até 4 (quatro) membros, dentre os Conselheiros.

Lei nº 2.317/2022 06

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral credenciará e referendará os candidatos da sociedade civil, as associações, organizações, movimentos sociais e entidades de apoio, bem como acompanhará a realização da Assembleia Geral, dirimindo as dúvidas que eventualmente venham a surgir, na forma estabelecida no Regimento Interno.

**Art. 10.** Após a posse, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude elaborarão, no prazo de 60 (sessenta) dias, o novo Regimento Interno do colegiado.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno disporá sobre as funções, frequência, data e local das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, critérios de votação, quórum de deliberação, grupos de trabalho, bem



como acerca de todas as demais normas necessárias ao seu funcionamento.

**Art. 11.** As deliberações e comunicados do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude deverão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itupeva e divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itupeva.

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proporcionará ao Conselho Municipal dos Direitos da Juventude o suporte técnico, administrativo e financeiro necessários, de modo a garantir as condições para o seu pleno e regular funcionamento.

**Art. 13.** A Conferência Municipal da Juventude deverá ser realizada com periodicidade de até 4 (quatro) anos, preferencialmente a cada 2 (dois) anos, buscando a integração entre as etapas municipais, estaduais e nacional, com representação dos diversos setores da sociedade, destinada a avaliar a situação da população jovem do Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas a esse segmento.

**Parágrafo único.** Na realização da Conferência Municipal da Juventude, serão observadas as seguintes regras:

**I** - o evento terá ampla e prévia divulgação;

**II** - sua organização e normas de funcionamento deverão ser definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

**III** - os recursos humanos, financeiros e materiais para a sua realização serão providos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 14.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lei nº 2.317/2022 07

Itupeva, 21 de novembro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSE CLEVE KUSTER**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**LEI Nº 2.318, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Autoria: Vereadora ANA PAULA MARCIANO**

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, o mês "Agosto Lilás", mês dedicado à realização de ações em combate à violência contra a mulher.*

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito do Município de

Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, o mês "Agosto Lilás", em alusão à data de sanção da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).

**Art. 2º** O mês "Agosto Lilás", tem por objetivos:

**I** - Sensibilizar a população sobre a violência doméstica e familiar;

**II** - Conscientizar a sociedade sobre a prevenção, combate e punição contra quaisquer atos de violência ou discriminativos sofridos pelas mulheres;

**III** - Divulgar a Lei Maria da Penha (Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006), durante todo o mês de agosto, com ações de mobilização, palestras, debates, encontros, publicidade e seminários, inclusive na rede de ensino pública e privada;

**IV** - Promover eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às mulheres em situação de violência;

**V** - Estimular ações preventivas e campanhas educativas para difundir o combate a violência contra a mulher;

**VI** - Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à violência doméstica.

**Art. 3º** O Poder Público por meio dos órgãos competentes poderá realizar as atividades previstas no artigo 2º desta Lei, de forma articulada com os organismos municipais de políticas para mulheres, bem como firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

**Art. 4º** Os prédios públicos poderão adotar iluminação externa com a cor lilás, cor oficial da campanha.

Lei nº 2.318/2022 02

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 21 de novembro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSE CLEVE KUSTER**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**



## Decretos

Prefeitura de  
**Itupeva****DECRETO Nº 3.530, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022****Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264, de 22 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.110.285,26 (nove milhões, cento e dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

**01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

3 - 01.01.04.122.0002.2.007.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.093,35
5 - 01.01.04.122.0002.2.007.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.200,00
12 - 01.01.04.122.0002.2.007.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.800,00

**01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

41 - 01.04.06.181.0030.2.020.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
47 - 01.04.06.181.0030.2.020.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	34.000,00
48 - 01.04.06.181.0030.2.020.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	36.000,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****03.01 - GESTÃO PÚBLICA**

86 - 03.01.04.122.0006.2.137.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00
--	----------

**03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS**

105 - 03.03.04.122.0006.2.007.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	625,12
--	--------

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



# Prefeitura de Itupeva

## 04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

127 - 04.01.04.123.0006.2.007.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	8.733,33
132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00
132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
133 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	192.900,00

## 05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

### 05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

137 - 05.01.15.122.0004.2.033.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
137 - 05.01.15.122.0004.2.033.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.009,34
137 - 05.01.15.122.0004.2.033.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.000,00
137 - 05.01.15.122.0004.2.033.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
138 - 05.01.15.122.0004.2.033.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
141 - 05.01.15.122.0004.2.033.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	15.000,00
147 - 05.01.15.122.0004.2.033.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	11.000,00

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

### 06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

190 - 06.01.15.451.0004.2.110.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
198 - 06.01.15.451.0004.2.110.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	25.999,96

## 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

209 - 07.01.12.306.0024.2.079.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
209 - 07.01.12.306.0024.2.079.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
209 - 07.01.12.306.0024.2.079.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.033,58
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.519.000,00
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.291,47
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256.022,17
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.728,76
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,30
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.713,97
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.377,68
221 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.640,22
221 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.488,41
228 - 07.01.12.361.0019.2.069.319113.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	500,00
228 - 07.01.12.361.0019.2.069.319113.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	279.155,32
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	8.968,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.655,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	28.845,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	88.731,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	7.262,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.880,00
236 - 07.01.12.361.0019.2.069.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25.546,47
237 - 07.01.12.361.0019.2.069.339046.01.2200000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	140.000,00
238 - 07.01.12.361.0019.2.069.339049.01.2200000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	204.000,00
240 - 07.01.12.361.0019.2.069.339092.01.2200000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220,00
240 - 07.01.12.361.0019.2.069.339092.01.2200000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

251 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.02.2000001. - MATERIAL DE CONSUMO	176.258,71
293 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21.000,00
297 - 07.01.12.365.0020.2.086.339030.01.2120000. - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
299 - 07.01.12.365.0020.2.086.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321.900,00
320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.000,00
320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
322 - 07.01.12.368.0007.2.085.319016.01.2200000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
324 - 07.01.12.368.0007.2.085.319113.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.000,00
325 - 07.01.12.368.0007.2.085.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.320,00
326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
330 - 07.01.12.368.0007.2.085.339049.01.2200000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	20.000,00
894 - 07.01.12.361.0024.2.080.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	693.000,00
894 - 07.01.12.361.0024.2.080.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.786,53
894 - 07.01.12.361.0024.2.080.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.385,53
894 - 07.01.12.361.0024.2.080.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.278,36
894 - 07.01.12.361.0024.2.080.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.870,95
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER</b>	
339 - 08.01.27.122.0016.2.056.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
374 - 09.01.10.122.0008.2.033.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	12.000,00
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	741,12



# Prefeitura de Itupeva

375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.652,00
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	7.350,00
376 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
376 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
380 - 09.01.10.122.0008.2.033.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
386 - 09.01.10.122.0008.2.066.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	540,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.998,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	13.976,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	14.900,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.173,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
405 - 09.01.10.301.0008.2.057.339036.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
410 - 09.01.10.301.0008.2.057.339046.01.3010000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	57.000,00
414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.180,00
414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00
428 - 09.01.10.302.0008.2.049.335039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	44.705,10
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	7.590,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	8.596,78

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.850,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.258,88
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.399,46
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.350,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.971,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
441 - 09.01.10.302.0008.2.051.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.417,92
450 - 09.01.10.303.0008.2.064.319113.01.3040000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	16.000,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	41.250,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.350,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.801,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.960,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.050,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	11.490,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.178,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.050,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	700,00
456 - 09.01.10.303.0008.2.064.339036.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79,62
457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238,15
457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	334,83
457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25,00
460 - 09.01.10.303.0008.2.064.339049.01.3040000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	8.000,00
471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.173,00
471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.134,04
471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	449,00
471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	172,43
474 - 09.01.10.304.0008.2.062.339036.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
474 - 09.01.10.304.0008.2.062.339036.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
479 - 09.01.10.304.0008.2.062.339046.01.3030000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.000,00
484 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
489 - 09.01.10.305.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	700,00
493 - 09.01.10.305.0008.2.062.339046.01.3030000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.100,00
948 - 09.01.10.302.0008.2.049.319011.05.3020004. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
948 - 09.01.10.302.0008.2.049.319011.05.3020004. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
948 - 09.01.10.302.0008.2.049.319011.05.3020004. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
948 - 09.01.10.302.0008.2.049.319011.05.3020004. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.600,00
949 - 09.01.10.302.0008.2.049.319013.05.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
949 - 09.01.10.302.0008.2.049.319013.05.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
949 - 09.01.10.302.0008.2.049.319013.05.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
954 - 09.01.10.304.0008.2.062.319011.05.3030003. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
955 - 09.01.10.304.0008.2.062.319013.05.3030003. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
1115 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.8000010. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.048,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020004. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.600,00
1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020004. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.490,00
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
804 - 11.02.08.122.0029.2.120.319013.01.5100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
804 - 11.02.08.122.0029.2.120.319013.01.5100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	798,00
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.192,00
812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.509,73
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.950,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.813,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.252,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
818 - 11.02.08.122.0029.2.120.339046.01.5100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	23.000,00
819 - 11.02.08.122.0029.2.120.339049.01.5100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	21.000,00
921 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.02.5000005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
1125 - 11.02.08.122.0029.2.120.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.833,67
<b>12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA</b>	
<b>12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>	
586 - 12.01.20.606.0010.2.056.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

594 - 12.01.20.606.0010.2.056.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	6.500,00
<b>13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
662 - 13.02.15.452.0015.2.091.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
662 - 13.02.15.452.0015.2.091.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.000,00
662 - 13.02.15.452.0015.2.091.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
662 - 13.02.15.452.0015.2.091.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
663 - 13.02.15.452.0015.2.091.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
663 - 13.02.15.452.0015.2.091.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
663 - 13.02.15.452.0015.2.091.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
664 - 13.02.15.452.0015.2.091.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
666 - 13.02.15.452.0015.2.091.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	18.000,00
672 - 13.02.15.452.0015.2.091.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	11.000,00
<b>13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO</b>	
693 - 13.04.18.542.0014.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
693 - 13.04.18.542.0014.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
693 - 13.04.18.542.0014.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
694 - 13.04.18.542.0014.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
703 - 13.04.18.542.0014.2.021.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500,00
<b>13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL</b>	
718 - 13.06.18.542.0025.2.098.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
718 - 13.06.18.542.0025.2.098.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
722 - 13.06.18.542.0025.2.098.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.000,00
728 - 13.06.18.542.0025.2.098.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.200,00
<b>13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES</b>	
906 - 13.08.15.453.0026.2.108.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

906 - 13.08.15.453.0026.2.108.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
906 - 13.08.15.453.0026.2.108.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
907 - 13.08.15.453.0026.2.108.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
911 - 13.08.15.453.0026.2.108.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00
912 - 13.08.15.453.0026.2.108.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
<b>14 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO</b>	
<b>14.02 - GESTÃO DO COMÉRCIO</b>	
760 - 14.02.23.691.0005.2.145.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400,00
760 - 14.02.23.691.0005.2.145.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
761 - 14.02.23.691.0005.2.145.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
764 - 14.02.23.691.0005.2.145.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	200,00
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	
<b>16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL</b>	
796 - 16.01.06.182.0013.2.117.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
797 - 16.01.06.182.0013.2.117.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00
799 - 16.01.06.182.0013.2.117.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>9.110.285,26</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

### **Anulações Totais e Parciais:**

#### **01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

##### **01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

37 - 01.04.06.181.0030.1.069.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	625,12
37 - 01.04.06.181.0030.1.069.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.733,33
37 - 01.04.06.181.0030.1.069.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00



# Prefeitura de Itupeva

37 - 01.04.06.181.0030.1.069.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.093,35
37 - 01.04.06.181.0030.1.069.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
37 - 01.04.06.181.0030.1.069.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200,00
38 - 01.04.06.181.0030.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
<b>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E FUNDIÁRIOS</b>	
<b>02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>03.01 - GESTÃO PÚBLICA</b>	
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	36.000,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	192.900,00
<b>05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<b>05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>	
141 - 05.01.15.122.0004.2.033.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.000,00
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
<b>06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
205 - 06.01.15.451.0004.2.113.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
205 - 06.01.15.451.0004.2.113.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.999,96
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
217 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
221 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
221 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00



# Prefeitura de Itupeva

221 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
221 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
221 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
235 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321.900,00
235 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.033,58
236 - 07.01.12.361.0019.2.069.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	103.786,53
246 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220,00
246 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.546,47
246 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.968,00
246 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
246 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.385,53
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.655,00
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	28.845,00
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	88.731,00
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	693.000,00
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	7.262,00
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.880,00
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
266 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.519.000,00
269 - 07.01.12.365.0020.2.084.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	277.291,47
270 - 07.01.12.365.0020.2.084.319013.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,30
272 - 07.01.12.365.0020.2.084.319016.02.2610000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	256.022,17
294 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.728,76
309 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
309 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	124.278,36

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

312 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	176.870,95
313 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.02.2000001. - MATERIAL DE CONSUMO	176.258,71
315 - 07.01.12.365.0024.2.082.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.320,00
321 - 07.01.12.368.0007.2.085.319013.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1198 - 07.01.12.365.0020.2.086.339039.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.713,97
1198 - 07.01.12.365.0020.2.086.339039.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.640,22
1198 - 07.01.12.365.0020.2.086.339039.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279.155,32
1198 - 07.01.12.365.0020.2.086.339039.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1198 - 07.01.12.365.0020.2.086.339039.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.377,68
1198 - 07.01.12.365.0020.2.086.339039.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.488,41
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.652,00
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.050,00
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.050,00
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.350,00
378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	16.000,00
378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	16.180,00
378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	45.490,00
378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.173,00
378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.200,00
384 - 09.01.10.122.0008.2.061.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	741,12

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

384 - 09.01.10.122.0008.2.061.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
384 - 09.01.10.122.0008.2.061.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.258,88
385 - 09.01.10.122.0008.2.065.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79,62
386 - 09.01.10.122.0008.2.066.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350,00
387 - 09.01.10.301.0008.1.002.449051.01.3010007. - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
387 - 09.01.10.301.0008.1.002.449051.01.3010007. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400,00
393 - 09.01.10.301.0008.2.026.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194,00
394 - 09.01.10.301.0008.2.028.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
405 - 09.01.10.301.0008.2.057.339036.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.998,00
406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.801,00
406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238,15
408 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.05.3010008. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
409 - 09.01.10.301.0008.2.057.339040.01.3010000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	41.250,00
409 - 09.01.10.301.0008.2.057.339040.01.3010000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.000,00
409 - 09.01.10.301.0008.2.057.339040.01.3010000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.100,00
409 - 09.01.10.301.0008.2.057.339040.01.3010000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	13.976,00
409 - 09.01.10.301.0008.2.057.339040.01.3010000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11.490,00
409 - 09.01.10.301.0008.2.057.339040.01.3010000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.178,00
419 - 09.01.10.302.0008.1.017.449051.01.3020000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	540,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.417,92
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.960,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

433 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
433 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
433 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
433 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
433 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.705,10
433 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
433 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
433 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
433 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
441 - 09.01.10.302.0008.2.051.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
443 - 09.01.10.302.0008.2.052.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172,43
457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
472 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3200000. - MATERIAL DE CONSUMO	449,00
473 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.05.3030003. - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.590,00
476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.596,78
476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.399,46
476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.134,04
484 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
491 - 09.01.10.305.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	334,83
491 - 09.01.10.305.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25,00
492 - 09.01.10.305.0008.2.062.339040.01.3030000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.350,00
492 - 09.01.10.305.0008.2.062.339040.01.3030000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	13.600,00
1161 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.8000006. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.048,00
1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.850,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.300,00
1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	13.971,00
1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	14.900,00
1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.173,00
1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	14.000,00

## 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

805 - 11.02.08.122.0029.2.120.319016.01.5100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
808 - 11.02.08.122.0029.2.120.335039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	6.509,73
808 - 11.02.08.122.0029.2.120.335039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	33.833,67
808 - 11.02.08.122.0029.2.120.335039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.950,00
808 - 11.02.08.122.0029.2.120.335039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.813,00
808 - 11.02.08.122.0029.2.120.335039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	798,00
808 - 11.02.08.122.0029.2.120.335039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	7.252,00
808 - 11.02.08.122.0029.2.120.335039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	3.192,00
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
817 - 11.02.08.122.0029.2.120.339040.01.5100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.800,00
817 - 11.02.08.122.0029.2.120.339040.01.5100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	29.000,00
817 - 11.02.08.122.0029.2.120.339040.01.5100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21.000,00
817 - 11.02.08.122.0029.2.120.339040.01.5100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00

## 12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA

### 12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

592 - 12.01.20.606.0010.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
592 - 12.01.20.606.0010.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.500,00
<b>13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
<b>13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO</b>	
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.009,34
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

### 16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL

801 - 16.01.06.182.0013.2.118.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
---	----------

---

**Total Anulação:** **9.110.285,26**

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.235, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na Lei nº 2.264, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.



Prefeitura de  
**Itupeva**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de outubro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**LUANA DIAS DE MOURA**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interina**



# Prefeitura de Itupeva

## DECRETO Nº 3.531, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

### Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264, de 22 de dezembro de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.406.964,38 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

#### 01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

##### 01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

8 - 01.01.04.122.0002.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
10 - 01.01.04.122.0002.2.007.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
10 - 01.01.04.122.0002.2.007.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100,00
11 - 01.01.04.122.0002.2.007.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00

##### 01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

45 - 01.04.06.181.0030.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
59 - 01.04.06.181.0030.2.131.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285.466,00

#### 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS

##### 02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00
67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
68 - 02.01.02.061.0003.2.006.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.000,00
68 - 02.01.02.061.0003.2.006.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

69 - 02.01.02.061.0003.2.006.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 8.000,00

## 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### 03.01 - GESTÃO PÚBLICA

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 220,00

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 140.000,00

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 400,00

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

81 - 03.01.04.122.0006.2.137.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.000,00

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 180,00

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 10.000,00

84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 26.000,00

87 - 03.01.04.122.0006.2.137.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200,00

89 - 03.01.04.122.0006.2.137.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 520,00

89 - 03.01.04.122.0006.2.137.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.800,00

## 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### 04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

123 - 04.01.04.123.0006.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 300,00

123 - 04.01.04.123.0006.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.629,14

124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

125 - 04.01.04.123.0006.2.007.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 7.828,35

126 - 04.01.04.123.0006.2.007.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 8.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

1168 - 04.01.04.122.0006.2.007.339031.01.1100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 1.000,00

## 05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

### 05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

143 - 05.01.15.122.0004.2.033.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.500,00

145 - 05.01.15.122.0004.2.033.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 6.000,00

146 - 05.01.15.122.0004.2.033.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 10.000,00

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

### 06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 530.000,00

196 - 06.01.15.451.0004.2.110.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2.000,00

197 - 06.01.15.451.0004.2.110.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 41.000,00

201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00

201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 175.000,00

202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00

202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 245.000,00

## 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### 08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER

343 - 08.01.27.122.0016.2.056.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.300,00

345 - 08.01.27.122.0016.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 950,00

346 - 08.01.27.122.0016.2.056.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 15.000,00

348 - 08.01.27.122.0016.2.056.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 120,00

359 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

359 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 10.300,00

359 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 600,00

## 12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

## 12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA

590 - 12.01.20.606.0010.2.056.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200,00
592 - 12.01.20.606.0010.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	60,00
592 - 12.01.20.606.0010.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
593 - 12.01.20.606.0010.2.056.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00

## 12.02 - GESTÃO DA CULTURA

606 - 12.02.13.392.0011.2.025.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
607 - 12.02.13.392.0011.2.025.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
607 - 12.02.13.392.0011.2.025.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
607 - 12.02.13.392.0011.2.025.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
607 - 12.02.13.392.0011.2.025.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
607 - 12.02.13.392.0011.2.025.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
607 - 12.02.13.392.0011.2.025.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.798,00
609 - 12.02.13.392.0011.2.025.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
613 - 12.02.13.392.0011.2.043.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.390,00
618 - 12.02.13.392.0011.2.044.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
618 - 12.02.13.392.0011.2.044.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.209,03
618 - 12.02.13.392.0011.2.044.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
618 - 12.02.13.392.0011.2.044.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	16.063,13
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.297,90
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.119,64
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.576,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.565,57
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.982,27
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.990,34
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE</b>	
654 - 13.01.18.542.0025.2.104.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	35.987,11
657 - 13.01.18.542.0025.2.104.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.287,93
661 - 13.01.18.542.0025.2.104.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.242,80
<b>13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
668 - 13.02.15.452.0015.2.091.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
668 - 13.02.15.452.0015.2.091.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
673 - 13.02.15.452.0015.2.091.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
674 - 13.02.15.452.0015.2.091.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.260,00
<b>13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO</b>	
699 - 13.04.18.542.0014.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
<b>13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL</b>	
715 - 13.06.18.541.0025.2.102.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
724 - 13.06.18.542.0025.2.098.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.005,00
732 - 13.06.18.542.0025.2.099.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.887,00
732 - 13.06.18.542.0025.2.099.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301,94
732 - 13.06.18.542.0025.2.099.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.571,06
<b>13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES</b>	
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	913,17

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

### 16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL

793 - 16.01.06.182.0013.2.117.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 1.243,00

## 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

### 17.01 - GESTÃO DO TURISMO

880 - 17.01.23.695.0018.2.045.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2.000,00

---

**Total Suplementação: 2.406.964,38**

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

### Anulações Totais e Parciais:

#### 01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

##### 01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

9 - 01.01.04.122.0002.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00

##### 01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

37 - 01.04.06.181.0030.1.069.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES 6.300,00

37 - 01.04.06.181.0030.1.069.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.500,00

37 - 01.04.06.181.0030.1.069.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.629,14

37 - 01.04.06.181.0030.1.069.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES 17.000,00

56 - 01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

56 - 01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

#### 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS

##### 02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.828,35

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

## 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### 03.01 - GESTÃO PÚBLICA

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.000,00

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.260,00

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.000,00

84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 520,00

84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 180,00

84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2.100,00

84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 140.000,00

84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 8.800,00

84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 15.000,00

84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 400,00

84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 31.000,00

### 03.02 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO

90 - 03.02.24.122.0012.2.005.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 220,00

## 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### 04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 20.000,00

132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 300,00

## 05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

### 05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

156 - 05.01.15.451.0004.1.030.449051.05.1000071. - OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

### 06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

169 - 06.01.15.451.0004.1.015.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
1130 - 06.01.15.451.0004.1.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1130 - 06.01.15.451.0004.1.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
1130 - 06.01.15.451.0004.1.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
1130 - 06.01.15.451.0004.1.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00
1130 - 06.01.15.451.0004.1.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000,00
1130 - 06.01.15.451.0004.1.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530.000,00
1130 - 06.01.15.451.0004.1.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285.466,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER</b>	
345 - 08.01.27.122.0016.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
349 - 08.01.27.122.0016.2.056.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950,00
363 - 08.01.27.812.0016.2.013.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.300,00
368 - 08.01.27.812.0016.2.014.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	600,00
<b>12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA</b>	
<b>12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>	
578 - 12.01.20.571.0010.2.139.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
578 - 12.01.20.571.0010.2.139.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
579 - 12.01.20.606.0010.2.053.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
581 - 12.01.20.606.0010.2.054.339045.01.1100000. - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	4.500,00
589 - 12.01.20.606.0010.2.056.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.119,64
591 - 12.01.20.606.0010.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
591 - 12.01.20.606.0010.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
591 - 12.01.20.606.0010.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.982,27
592 - 12.01.20.606.0010.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.990,34
592 - 12.01.20.606.0010.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

592 - 12.01.20.606.0010.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.200,00
598 - 12.01.20.606.0010.2.143.339039.01.1000194. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,00
<b>12.02 - GESTÃO DA CULTURA</b>	
605 - 12.02.13.392.0011.2.025.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
607 - 12.02.13.392.0011.2.025.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.565,57
608 - 12.02.13.392.0011.2.025.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
616 - 12.02.13.392.0011.2.043.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.390,00
616 - 12.02.13.392.0011.2.043.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.576,00
617 - 12.02.13.392.0011.2.043.339048.01.1100000. - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	9.000,00
618 - 12.02.13.392.0011.2.044.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
618 - 12.02.13.392.0011.2.044.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.798,00
618 - 12.02.13.392.0011.2.044.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
619 - 12.02.13.392.0011.2.044.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
621 - 12.02.13.392.0011.2.047.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.209,03
622 - 12.02.13.392.0011.2.047.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
624 - 12.02.13.392.0011.2.047.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.063,13
624 - 12.02.13.392.0011.2.047.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.297,90
1177 - 12.02.13.392.0011.2.050.449052.01.1000226. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
<b>13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE</b>	
654 - 13.01.18.542.0025.2.104.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.287,93
654 - 13.01.18.542.0025.2.104.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	913,17
657 - 13.01.18.542.0025.2.104.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
<b>13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.987,11
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.571,06
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.242,80
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
<b>13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO</b>	
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.005,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
<b>13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL</b>	
714 - 13.06.18.541.0025.2.100.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301,94
717 - 13.06.18.541.0025.2.103.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.887,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

### 16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL

796 - 16.01.06.182.0013.2.117.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA PESSOA JURÍDICA 1.243,00  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -

## 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

### 17.01 - GESTÃO DO TURISMO

878 - 17.01.23.695.0018.2.045.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

---

**Total Anulação: 2.406.964,38**

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.235, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na Lei nº 2.264, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de outubro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**LUANA DIAS DE MOURA**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interina

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de  
**Itupeva**

**DECRETO Nº 3.532, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264, de 22 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.855.041,65 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**03.01 - GESTÃO PÚBLICA**

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA**

133 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.170.000,00
---	--------------

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**

**06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**

193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
--	-----------

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	895.000,00
---	------------

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

## 09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	221.000,00
1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020004. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

## 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1228 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.05.3125001. - MATERIAL DE CONSUMO	41,65
---	-------

## 13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE

### 13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL

717 - 13.06.18.541.0025.2.103.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
---	-----------

---

**Total Suplementação: 2.855.041,65**

### Excessos de Arrecadação:

---

**Total Excesso: 2.855.041,65**

**Art. 2º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.235, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na Lei nº 2.264, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de outubro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 3.532/2022

03

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**LUANA DIAS DE MOURA**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interina**



Prefeitura de  
**Itupeva**

## DECRETO Nº 3.533, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

### Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264, de 22 de dezembro de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.510.646,93 (dois milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

#### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1006 - 07.01.12.361.0019.2.069.339093.05.2000018. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,01

#### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 660.479,00

943 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3010008. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.424,00

944 - 09.01.10.301.0008.2.057.319113.05.3010008. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 78.800,00

945 - 09.01.10.301.0008.2.057.319016.05.3010008. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.600,00

947 - 09.01.10.301.0008.2.057.339049.05.3010008. - AUXÍLIO TRANSPORTE 33.430,00

948 - 09.01.10.302.0008.2.049.319011.05.3020004. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.108.625,00

949 - 09.01.10.302.0008.2.049.319013.05.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 53.970,00

950 - 09.01.10.302.0008.2.049.319113.05.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 126.715,00

951 - 09.01.10.302.0008.2.049.319016.05.3020004. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 156.316,00

953 - 09.01.10.302.0008.2.049.339049.05.3020004. - AUXÍLIO TRANSPORTE 62.020,00

954 - 09.01.10.304.0008.2.062.319011.05.3030003. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 161.680,00

955 - 09.01.10.304.0008.2.062.319013.05.3030003. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.200,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

956 - 09.01.10.304.0008.2.062.319113.05.3030003. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	15.300,00
957 - 09.01.10.304.0008.2.062.319016.05.3030003. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.054,00
959 - 09.01.10.304.0008.2.062.339049.05.3030003. - AUXÍLIO TRANSPORTE	8.500,00
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
1228 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.05.3125001. - MATERIAL DE CONSUMO	533,92
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.510.646,93</b>

## Superávits Financeiros:

<b>Total Superávit Financeiro:</b>	<b>2.510.646,93</b>
------------------------------------	---------------------

**Art. 2º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.235, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na Lei nº 2.264, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de outubro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**LUANA DIAS DE MOURA**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interina



# Prefeitura de Itupeva

## DECRETO Nº 3.534, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

### Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264, de 22 de dezembro de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.722.144,34 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

##### 03.01 - GESTÃO PÚBLICA

1206 - 03.01.04.122.0006.1.034.449051.07.1000230. - OBRAS E INSTALAÇÕES 328.000,00

#### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1217 - 07.01.12.365.0020.1.050.449051.07.1000230. - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.394.144,34

**Total Suplementação: 1.722.144,34**

**Art. 2º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.235, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na Lei nº 2.264, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de outubro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 3.534/2022

02

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**LUANA DIAS DE MOURA**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interina



## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 11400-1/2022

Pregão Eletrônico nº 070/2022

**Objeto:** Aquisição de água mineral, sob registro de preços, pelo período de 12(doze) meses.O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:****I - ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa:**- ÁGUA BOA DUGRI LTDA** - os itens 1, 2, 3 e 4.**(RHAFAEL ROCHA TAFARELO)**

Pregoeiro

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2022**, que tem como objeto a aquisição de água mineral, sob registro de preços, pelo período de 12(doze) meses.

Processo Administrativo nº 11400-1/2022.

**Gabinete da secretária, em 29 de novembro de 2022.****1.** Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2022**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 29/11/2022, conforme segue:

LICITANTE: ÁGUA BOA DUGRI LTDA					
CNPJ: 23.282.454/0001-06					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	15.000	GALÃO	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, COM TAMPÃO DE PRESSÃO E LACRE, EM GALÕES CONTENDO 20 LITROS.	R\$ 7,10	R\$ 106.500,00
2	26.304	COPO	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM COPO COM TAMPÃO ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML -ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 48 UNIDADES.	R\$ 0,40	R\$ 10.521,60
3	5.000	GALÃO	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, COM TAMPÃO DE PRESSÃO E LACRE, EM GALÕES CONTENDO 20 LITROS - <b>COTA RESERVADA</b>	R\$ 7,10	R\$ 35.500,00
4	8.736	COPO	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM COPO COM TAMPÃO ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML -ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 48 UNIDADES - <b>COTA RESERVADA</b>	R\$ 0,40	R\$ 3.494,40
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 156.016,00</b>	

\*Conforme descritivo do termo de referência

**2.** Publique-se.**(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)**

Secretária Municipal de Saúde Interina\*\*

\*\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 1480-5/2022

Pregão Presencial nº 022/2022

**Objeto:** Aquisição de materiais destinados aos cuidados iniciais do recém-nascido, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias, classificação e

aceitabilidade dos preços, **RESOLVE:****I - ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa:**- BANDEIRANTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** - lotes 01, 02, 03 e 04.**(FERNANDA KELLI FERROLI)**

Pregoeira

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022**, que tem como objeto a aquisição de materiais destinados aos cuidados iniciais do recém-nascido, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 1480-5/2022.

**Gabinete da Secretária, em 29 de novembro de 2022.****1.** Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022**, destinado à Secretaria Municipal por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 29 de novembro de 2022, conforme segue:

LICITANTE: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI			
CNPJ: 68.258.268/0001-61			
<b>LOTE 1</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID. VALOR
01	TOALHAS UMEDECIDAS* - <b>COTA PRINCIPAL</b>	750	UNID R\$ 15,31
02	POMADA PARA ASSADURAS* - <b>COTA PRINCIPAL</b>	750	UNID R\$ 10,02
03	SABONETE LÍQUIDO* - <b>COTA PRINCIPAL</b>	750	UNID R\$ 17,47
<b>LOTE 2</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID. VALOR
04	COBERTOR INFANTIL* - <b>COTA PRINCIPAL</b>	750	UNID R\$ 69,56
05	TOALHA FRALDA* - <b>COTA PRINCIPAL</b>	750	UNID R\$ 38,94
06	BOLSA MATERNIDADE* - <b>COTA PRINCIPAL</b>	750	UNID R\$ 96,32
07	TROCADOR DE BEBÊ* - <b>COTA PRINCIPAL</b>	750	UNID R\$ 18,16
08	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P* - <b>COTA PRINCIPAL</b>	750	UNID R\$ 11,67
<b>LOTE 3</b>			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR
TOALHAS UMEDECIDAS* - <b>COTA RESERVADA</b>	750	UNID	R\$ 15,31
POMADA PARA ASSADURAS* - <b>COTA RESERVADA</b>	750	UNID	R\$ 10,02
SABONETE LÍQUIDO* - <b>COTA RESERVADA</b>	750	UNID	R\$ 17,47
<b>LOTE 4</b>			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR
COBERTOR INFANTIL* - <b>COTA RESERVADA</b>	750	UNID	R\$ 69,56
TOALHA FRALDA* - <b>COTA RESERVADA</b>	750	UNID	R\$ 38,94
BOLSA MATERNIDADE* - <b>COTA RESERVADA</b>	750	UNID	R\$ 96,32
TROCADOR DE BEBÊ* - <b>COTA RESERVADA</b>	750	UNID	R\$ 18,16
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P* - <b>COTA RESERVADA</b>	750	UNID	R\$ 11,67

\*descritivo conforme edital e anexos.

**2.** Publique-se.**(ALINE APARECIDA DE MELO ALVES)**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social\*\*

\*\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

## Extratos

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: LUZ CONSULTORIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. PROCESSO Nº 7329-8/2022. ASSINATURA: 17/11/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO BEM CUIDAR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7329-8/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES:04. VALORES:



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID. MED.	QUANT. MÁX P/ 12 MESES	VALOR unit.
01	<b>MULETA AXILAR TAMANHO P*</b> - MULETA AXILAR PARA LOCOMOÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA DA HASTE FEITA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; APOIO AXILAR FIXO; COM REGULAGEM DE ALTURA; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; APOIOS DE MÃO E AXILAR FEITOS DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO/ CAPACIDADE: RESISTENTE ATÉ 130 KG/PAR; TAMANHO P: ALTURA ENTRE 1,37M A 1,57M.	DELLAMED ANVISA Nº 80795950014	PAR	05	R\$ 180,42
02	<b>MULETA AXILAR TAMANHO M*</b> - MULETA AXILAR PARA LOCOMOÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA DA HASTE FEITA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; APOIO AXILAR FIXO; COM REGULAGEM DE ALTURA; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; APOIOS DE MÃO E AXILAR FEITOS DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO/ CAPACIDADE: RESISTENTE ATÉ 130 KG/PAR; TAMANHO M: ALTURA ENTRE 1,57M A 1,78M.	DELLAMED ANVISA Nº 80795950014	PAR	75	R\$ 152,80
03	<b>MULETA AXILAR TAMANHO G*</b> - MULETA AXILAR PARA LOCOMOÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA DA HASTE FEITA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; APOIO AXILAR FIXO; COM REGULAGEM DE ALTURA; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; APOIOS DE MÃO E AXILAR FEITOS DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO/ CAPACIDADE: RESISTENTE ATÉ 130 KG/PAR; TAMANHO G: ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M.	DELLAMED ANVISA Nº 80795950014	PAR	10	R\$ 180,42
05	<b>CADEIRA DE BANHO PARA OBESO*</b> - CADEIRA DE BANHO ADULTO, PARA OBESO, FABRICADA EM AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, E ENCOSTO EM NYLON, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, APOIOS PARA OS PÉS ESCAMONTEÁVEIS E FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRA DE ARO MÍNIMO 06 POLEGADAS GIRATÓRIAS, COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADOS SOB A PARTE INTERNA DA CADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA 120 KG.	DUNE CHM 301 - ANVISA Nº 81354110001	UNI	30	R\$ 435,00

\*descritivo conforme edital e anexos

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: AMMER SERVIÇOS EIRELI. PROCESSO Nº 5338-1/2022. ASSINATURA: 21/11/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE PISCINAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 07. VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX. ANUAL	VALOR UNITÁRIO
<b>COTA PRINCIPAL</b>				
01	CLORO GRANULADO *	KG	1.125	R\$ 24,90
03	ALGICIDA DE CHOQUE *	LT	360	R\$ 34,49
<b>COTA RESERVADA</b>				
07	CLORO GRANULADO *	KG	375	R\$ 24,90

\*descritivo conforme edital, anexos e propostas.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA. PROCESSO Nº 5338-1/2022. ASSINATURA: 22/11/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE PISCINAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 07. VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX. ANUAL	VALOR UNITÁRIO
<b>COTA PRINCIPAL</b>				
02	DICLORO ESTABILIZADO 56%*	KG	1.125	R\$ 22,00
<b>COTA RESERVADA</b>				
08	DICLORO ESTABILIZADO 56%*	KG	375	R\$ 22,00

\*descritivo conforme edital, anexos e propostas.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP. PROCESSO Nº 5338-1/2022. ASSINATURA: 21/11/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE PISCINAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 07. VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX. ANUAL	VALOR UNITÁRIO
<b>COTA PRINCIPAL</b>				
05	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO*	LT	360	R\$ 17,00
06	CLARIFICANTE E FLOCULANTE*	LT	180	R\$ 13,00
<b>COTA RESERVADA</b>				
09	ALGICIDA DE CHOQUE*	LT	120	R\$ 34,80
10	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO*	LT	120	R\$ 17,00
11	CLARIFICANTE E FLOCULANTE*	LT	60	R\$ 13,00

\*descritivo conforme edital, anexos e propostas.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A. PROCESSO Nº 3439-9/2022. ASSINATURA: 23/11/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPARO DE SMS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 07. VALORES:

ITEM	QUANT. MÁX. ANUAL	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
------	-------------------	-------	-----------	-------------



1	750.000	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPARO DE MENSAGENS CURTAS DE TEXTO - SMS, CONTENDO ATÉ 160 CARACTERES ALFANUMÉRICOS. MÉDIA ANUAL DE ENVIO DE 750.000 MSG. O SERVIÇO DEVE CONTER A POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO A SISTEMA PARTICULAR VIA WEB SERVICE PADRÃO SOAP, PORTAL DE ACESSO E CONFIGURAÇÃO, RELATÓRIOS, SHORT CODE E SUPORTE TÉCNICO 24X7.	R\$ 0,058
---	---------	-------	---	-----------

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA-EPP. PROCESSO Nº 10596-7/2022. ASSINATURA: 24/11/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES E EVENTOS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 04. VALORES:

<b>LOTE 01 - LOCAÇÃO DE SOM</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO *	QTDE. MÁX. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.
1	SOM TIPO 01 - GRANDE PORTE	20	DIÁRIA	R\$ 14.950,00
2	SOM TIPO 01 - 03 DIARIAS	10	DIÁRIA	R\$ 11.950,00
3	SOM TIPO 02 - MEDIO PORTE	40	DIÁRIA	R\$ 4.750,00
4	SOM TIPO 02 - MEDIO PORTE/03 DIARIAS	20	DIÁRIA	R\$ 4.450,00
5	SOM TIPO 03 - PALESTRAS	60	DIÁRIA	R\$ 1.500,00
6	SOM TIPO 03 - PALESTRAS/03 DIARIAS	30	DIÁRIA	R\$ 1.400,00
7	SOM TIPO 04 - AVENIDA	20	DIÁRIA	R\$ 8.950,00
8	SOM TIPO 04 - AVENIDA/03 DIARIAS	15	DIÁRIA	R\$ 8.100,00
<b>LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO *	QTDE. MÁX. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.
9	ILUMINAÇÃO TIPO 1	20	DIÁRIA	R\$ 7.100,00
10	ILUMINAÇÃO TIPO 1/03 DIÁRIAS	15	DIÁRIA	R\$ 6.600,00
11	ILUMINAÇÃO TIPO 2	50	DIÁRIA	R\$ 4.500,00

12	ILUMINAÇÃO TIPO 2/03 DIÁRIAS	30	DIÁRIA	R\$ 4.000,00
13	ILUMINAÇÃO TIPO 3	50	DIÁRIA	R\$ 2.795,00
14	ILUMINAÇÃO TIPO 3- 03 DIÁRIAS	20	DIÁRIA	R\$ 2.400,00
15	SKY WALKER	20	DIÁRIA	R\$ 1.100,00
16	SKY WALKER - 03 DIÁRIAS	15	DIÁRIA	R\$ 950,00
<b>LOTE 03 - LOCAÇÃO DE PORTAL ENTRADA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO *	QTDE. MÁX. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.
17	PORTAL DE ENTRADA	50	DIÁRIA	R\$ 4.080,00
18	PORTAL DE ENTRADA 03 DIÁRIAS	40	DIÁRIA	R\$ 4.000,00
<b>LOTE 04 - LOCAÇÃO DE BOX TRUSS ALUMINIO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO *	QTDE. MÁX. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.
19	BOX TRUSS Q30 ALUMINIO	2.100	METRO/DIÁRIO	R\$ 47,00
20	BOX TRUSS Q30 ALUMINIO 03 DIAS EVENTO	1.500	METRO/DIÁRIO	R\$ 44,20
<b>LOTE 05 - LOCAÇÃO DE PALCO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO *	QTDE. MÁX. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.
21	PALCO 14 M X 10 M	20	DIÁRIA	R\$ 11.800,00
22	PALCO 14 M X 10 M - 05 DIÁRIAS	40	DIÁRIA	R\$ 9.950,00
23	PALCO 10 M X 08 M	40	DIÁRIA	R\$ 8.950,00
24	PALCO 10 M X 08 M - 05 DIÁRIAS	22	DIÁRIA	R\$ 8.450,00
25	PALCO 07 M X 05 M	60	DIÁRIA	R\$ 6.250,00
26	PALCO 07 M X 05 M - 05 DIÁRIAS	15	DIÁRIA	R\$ 5.950,00
27	PALANQUE 6 X 3 METROS	50	DIÁRIA	R\$ 1.847,00
28	PALANQUE 6 X 3 METROS-05 DIÁRIAS	40	DIÁRIA	R\$ 1.750,00
29	PRATICAVEL 6,00 MTRS X 04 METROS	55	DIÁRIA	R\$ 2.150,00
30	PRATICAVEL 6,00 MTRS X 04 METROS/5 DIAS	45	DIÁRIA	R\$ 2.050,00
31	PALCO GEOSPACE	20	DIÁRIA	R\$ 19.000,00
<b>LOTE 06 - LOCAÇÃO DE BARRICADAS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO *	QTDE. MÁX. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.
32	BARRICADAS	2.400	METRO/DIÁRIO	R\$ 55,00
33	BARRICADAS - 15 DIAS DE EVENTO	1.000	METRO/DIÁRIO	R\$ 51,00
<b>LOTE 07 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO *	QTDE. MÁX. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.
34	GRADES DE CONTENÇÃO	2.500	METRO/DIÁRIO	R\$ 18,88
35	GRADES DE CONTENÇÃO -03 DIAS EVENTO	2.100	METRO/DIÁRIO	R\$ 18,00
<b>LOTE 08 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO ZINCO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO *	QTDE. MÁX. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.



36	FECHAMENTO ZINCO	4.900	METRO/DIÁRIO	R\$ 19,51
37	FECHAMENTO ZINCO - 03 DIAS EVENTO	2.800	METRO/DIÁRIO	R\$ 18,70
<b>LOTE 09 - LOCAÇÃO DE TENDAS/GALPÃO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO *</b>	<b>QTDE. MÁX. ANUAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
38	TENDAS 10 M X 10 M/3M S/FECHAMENTO LATERAL.	190	DIÁRIA	R\$ 1.400,00
39	TENDAS 10 M X 10 M/3M COM FECHAMENTO 04 LATERAL.	95	DIÁRIA	R\$ 1.800,00
40	TENDAS 10 M X 10 M/3M COM FECHAMENTO 04 LATERAL. - 15 DIAS	55	DIÁRIA	R\$ 1.100,00
41	TENDAS 10 M X 10 M/4,5 CM COM FECHAMENTO 04 LATERAL. - 15 DIAS	48	DIÁRIA	R\$ 1.900,00
42	TENDAS 10 M X 10 M/4,5 CM SEM FECHAMENTO. - 15 DIAS	45	DIÁRIA	R\$ 1.800,00
43	TENDAS 10 M X 05 M/3,5 CM SEM FECHAMENTO - 15 DIAS	40	DIÁRIA	R\$ 1.200,00
44	TENDAS 5 M X 5 M	250	DIÁRIA	R\$ 580,00
45	TENDAS 5 M X 5 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS	120	DIÁRIA	R\$ 610,00
46	TENDAS 4 M X 4 M	550	DIÁRIA	R\$ 480,00
47	TENDAS 4 M X 4 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS	450	DIÁRIA	R\$ 590,00
48	TENDAS 4 M X 4 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS. - 05 DIAS	155	DIÁRIA	R\$ 580,00
49	TENDAS 03 M X 03 M	230	DIÁRIA	R\$ 390,00
50	TENDAS 03 M X 03 M/COM FECHAMENTO 04 . - LADOS	120	DIÁRIA	R\$ 450,00
51	TENDAS 03 M X 03 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS - 05 DIAS	100	DIÁRIA	R\$ 420,00
52	TENDAS 06 M X 06 M	220	DIÁRIA	R\$ 900,00
53	TENDAS 06 M X 06 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS	110	DIÁRIA	R\$ 1.000,00
54	TENDAS 06 M X 06 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS - 05 DIAS	100	DIÁRIA	R\$ 790,00
55	GALPÃO 20 METROS X 50 METROS	8.000	LOCAÇÃO M2/DIA	R\$ 70,00
<b>LOTE 10 - LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORM</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO *</b>	<b>QTDE. MÁX. ANUAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
56	CAMARIM OCTANORM 04M X08 METROS	45	DIÁRIA	R\$ 8.861,75

57	CAMARIM OCTANORM 04M X08 METROS	35	DIÁRIA	R\$ 8.463,46
<b>LOTE 11 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO *</b>	<b>QTDE. MÁX. ANUAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
58	ARQUIBANCADA COBERTA BLOCO DE 30 METROS/04 DEGRAUS	30	POR MONTAGEM	R\$ 21.963,00
59	ARQUIBANCADA COBERTA BLOCO DE 100 METROS/04 DEGRAUS . - 05 DIAS	29	POR MONTAGEM	R\$ 47.969,30
<b>LOTE 12 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P7</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO *</b>	<b>QTDE. MÁX. ANUAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
60	PAINEL DE LED P7 MM/INDOOR / 4X3 MTRS	43	DIÁRIA	R\$ 3.685,00
61	PAINEL DE LED P7 MM/INDOOR/ 4X3 MTRS - 03 DIAS	23	DIÁRIAS	R\$ 3.585,00
62	PAINEL DE LED P7 MM/OUTDOOR 4X3 MTRS	25	DIÁRIA	R\$ 4.095,00
63	PAINEL DE LED P7 MM/OUTDOOR 4X3 MTRS - 03 DIAS	35	DIÁRIA	R\$ 3.984,00
64	PAINEL DE LED P7 MM/OUTDOOR 4X3 MTRS/ 20 DIAS DE EVENTO	60	DIÁRIA	R\$ 2.895,00
65	TELÃO COM PROJETOR	35	DIÁRIA	R\$ 1.245,00
66	PAINEL DE LED P5	500	DIÁRIA	R\$ 310,00
<b>LOTE 14 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO *</b>	<b>QTDE. MÁX. ANUAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
76	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA	8.900	METRO QUADRADO	R\$ 29,32
<b>LOTE 15 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM /TRIO ELETRICO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO *</b>	<b>QTDE. MÁX. ANUAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
77	TRIO ELÉTRICO	10	DIÁRIA	R\$ 8.050,00
78	CARRO DE SOM	275	DIÁRIA	R\$ 780,00
<b>LOTE 16 - LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO *</b>	<b>QTDE. MÁX. ANUAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
79	SERVIÇO DE ELÉTRICA	290	SERV	R\$ 337,93
<b>LOTE 17 - LOCAÇÃO DE EQUIPE APOIO/BRIGADISTA/CARREGADOR</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO *</b>	<b>QTDE. MÁX. ANUAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
80	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO	700	DIÁRIA	R\$ 289,50
81	SERVIÇO DE CARREGADORES	380	DIÁRIA	R\$ 284,96
82	BRIGADISTA DE INCÊNDIO	470	DIÁRIA	R\$ 289,50
<b>LOTE 18 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL/PIPOCA E ALGODÃO DOCE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO *</b>	<b>QTDE. MÁX. ANUAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
83	BRINQUEDOS INFLÁVEL CASTELO	75	DIÁRIA	R\$ 1.900,00



84	BRINQUEDOS INFLÁVEIS PONTE	78	DIÁRIA	R\$ 1.550,00
85	BRINQUEDOS INFLÁVEIS JACARE	78	DIÁRIA	R\$ 1.550,00
86	BRINQUEDOS INFLÁVEIS TOBOGÃ	75	DIÁRIA	R\$ 1.200,00
87	BRINQUEDOS INFLÁVEIS ESCALADA	75	DIÁRIA	R\$ 1.200,00
88	BRINQUEDOS INFLÁVEIS CASA	75	DIÁRIA	R\$ 1.900,00
89	BRINQUEDOS INFLÁVEIS TOBOGÃ GDE	75	DIÁRIA	R\$ 800,00
90	BRINQUEDOS INFLÁVEIS CAMA ELASTICA	75	DIÁRIA	R\$ 800,00
91	PIPOCA E ALGODÃO DOCE	290	DIÁRIA	R\$ 2.600,00
<b>LOTE 19 - LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO *	QTDE. MÁX. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.
92	EXTINTORES DE INCENDIO	290	DIÁRIA	R\$ 45,00
<b>LOTE 20 - LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO *	QTDE. MÁX. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.
93	CONJUNTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS	2.700	DIÁRIA	R\$ 28,00
<b>LOTE 21 - KIT LANCHE / COQUETEL / COFFE BREAK</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO *	QTDE. MÁX. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.
94	COFFEE BREAK 30 PESSOAS	70	SERVIÇO	R\$ 3.260,00
95	COFFEE BREAK 50 PESSOAS	55	SERVIÇO	R\$ 5.150,90
96	KIT LANCHE	15.000	UNIDADE KIT	R\$ 19,50
97	COQUETEL	4.200	UNIDADE/PESSOA	R\$ 55,00
<b>LOTE 22 - TRANSMISSÃO SIMULTANEA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO *	QTDE. MÁX. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.
98	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	40	DIÁRIA	R\$ 4.000,00
<b>LOTE 23 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO *	QTDE. MÁX. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.
99	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AVCB	10	SERV	R\$ 10.999,00
<b>LOTE 24 - PASSA CABOS/PROJETOS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO *	QTDE. MÁX. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.
100	PASSA CABOS	900	DIÁRIA /UNIDADE	R\$ 99,50
101	BALCÃO PARA TENDAS	350	UNIDADE	R\$ 180,00
102	CLIMATIZADOR	150	DIÁRIA	R\$ 1.795,00
103	CATRACAS CONTROLE DE ACESSO	300	DIÁRIA	R\$ 320,00
104	MONTAGEM DE OCTANORME	1.600	M2	R\$ 229,50
<b>LOTE 26 - DECORAÇÃO DE NATAL</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO *	QTDE. MÁX. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.

107	DECORAÇÃO DE NATAL, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	1	SERV	R\$ 369.999,00
-----	--	---	------	----------------

\* especificações em conformidade com o termo de referência e propostas.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 10596-7/2022. ASSINATURA: 22/11/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES E EVENTOS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 04. VALORES:

<b>LOTE 13 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO *	QTDE. MÁX. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.
67	GERADOR 120 KWA	22	DIÁRIA	R\$ 2.400,00
68	GERADOR 120 KWA/04 DIAS DE EVENTO	28	DIÁRIA	R\$ 2.000,00
69	GERADOR 120 KWA/15 DIAS DE EVENTO	15	DIÁRIA	R\$ 1.900,00
70	GERADOR 200 KWA	24	DIÁRIA	R\$ 2.900,00
71	GERADOR 200 KWA/04 DIAS DE EVENTO	26	DIÁRIA	R\$ 2.500,00
72	GERADOR 200 KWA/15 DIAS DE EVENTO	35	DIÁRIA	R\$ 2.000,00
73	GERADOR 280 KWA	25	DIÁRIA	R\$ 3.939,00
74	GERADOR 280 KWA/04 DIAS DE EVENTO	20	DIÁRIA	R\$ 3.000,00
75	GERADOR 280 KWA/15 DIAS DE EVENTO	60	DIÁRIA	R\$ 2.800,00

\* especificações em conformidade com o termo de referência e propostas.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA. PROCESSO Nº 10596-7/2022. ASSINATURA: 22/11/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES E EVENTOS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 04. VALORES:

<b>LOTE 25 - BANHEIRO QUIMICO - STANDART/PNE</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO *	QTDE. MÁX. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.
105	BANHEIRO QUIMICO STANDART	300	DIÁRIA	R\$ 287,99



106	BANHEIRO QUIMICO - PNE	150	DIÁRIA	R\$ 385,00
-----	------------------------	-----	--------	------------

\* especificações em conformidade com o termo de referência e propostas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 06 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 009/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LIVE TENNIS TREINAMENTO E QUALIDADE DE VIDA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20570-6/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE QUADRA DE TÊNIS. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 27/11/2022 ATÉ 26/11/2023. ASSINATURA: 24/11/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 026/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: NUTRIBEM ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4516-3/2022. VALOR TOTAL: R\$ 1.386.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SER SERVIDA AOS ALUNOS DAS CRECHES, ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DA REDE DE EDUCAÇÃO DE ITUPEVA E A APAE, MEDIANTE A OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS NECESSÁRIAS PARA PROPORCIONAR UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 25/10/2022 ATÉ 22/04/2023. ASSINATURA: 24/10/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 062/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: VIAÇÃO ITUPEVA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1809-1/2019. VALOR: R\$ 120.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSES PARA OS PAIS DAS CRIANÇAS INGRESSANTES NAS CRECHES MUNICIPAIS MEDIANTE MANDADO DE SEGURANÇA E PARECERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2019. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 19/11/2022 ATÉ 28/11/2023. ASSINATURA: 16/11/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 074/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: STARKEY DO BRASIL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4261-8/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA O USO DE MUNÍCIPIES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. PRORROGADO PELO PERÍODO

DE 17/11/2022 ATÉ 16/05/2023. ASSINATURA: 16/11/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 076/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CENTRO TERAPÊUTICO SERRA DOURADA LTDA-ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7309-2/2021. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PACIENTE ADULTO DO SEXO MASCULINO, PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E TRANSTORNOS MENTAIS, ESPECIFICAMENTE ESQUIZOFRENIA (CID.10 F.20-9), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL Nº 309.01.2007.010388-2/000000-000 (ORDEM 647/2007), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA COMISSÃO TÉCNICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 24/11/2022 ATÉ 23/11/2023. ASSINATURA: 23/11/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 077/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: NUTRACIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11016-7/2021. VALOR: R\$ 767.850,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 22/11/2022 ATÉ 21/11/2023. ASSINATURA: 21/11/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 11 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 105/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SRS. SÉRGIO RUSIG E OLIVIA FERNANDES MOREIRA RUSIG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6426-1/2013. VALOR: R\$ 77.046,84. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CASA ABRIGO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2013. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 04/11/2022 ATÉ 03/11/2023. ASSINATURA: 03/11/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 111/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: KLEYBER JORGE DA SILVEIRA 076615338601-ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9734-7/2022. ASSINATURA: 10/11/2022. VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE ITUPEVA EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261/2015 E LEI Nº 16.566/2017, DO ESTADO DE SÃO PAULO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 113/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE



ITUPEVA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE -AACD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1771-7/2022. ASSINATURA: 14/11/2022. VALOR TOTAL: R\$ 45.481,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9905-3/2022. ASSINATURA: 17/11/2022. VALOR TOTAL: R\$ 2.230,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR E CARRO DE EMERGÊNCIA PARA O SETOR DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: L.A.C COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9905-3/2022. ASSINATURA: 24/11/2022. VALOR TOTAL: R\$ 21.945,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR E CARRO DE EMERGÊNCIA PARA O SETOR DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDIO ODONTOLÓGICA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10677-5/2022. ASSINATURA: 21/11/2022. VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ODONTOLÓGICO PARA CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6442-0/2022. ASSINATURA: 11/11/2022. VALOR TOTAL: R\$ 6.313.600,48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRAS ESPECIALIZADA, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO PAÇO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118//2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: DOC TECNOLOGIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6572-4/2022. ASSINATURA: 23/11/2022. VALOR TOTAL: R\$ 4.584.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: AUTO ZEMA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4908-4/2021. ASSINATURA: 28/11/2022. VALOR TOTAL: R\$ 909.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Editais**

*Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CENSO PREVIDENCIÁRIO OBRIGATÓRIO  
DEZEMBRO 2022**

**O ITUPEVA PREVIDÊNCIA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, através de seu Departamento de Previdência, torna público a realização do CENSO PREVIDENCIÁRIO OBRIGATÓRIO e CONVOCA os servidores ativos, segurados inativos e pensionistas, com data de aniversário no mês de DEZEMBRO a realizá-lo no período de 01 a 31 de Dezembro de 2022.

**1. DO OBJETIVO**

O Censo Cadastral Previdenciário abrangerá os Servidores Ativos do Poder Executivo e sua autarquia, bem como do Poder Legislativo, Segurados Inativos e Pensionistas que tenha como data de aniversário o mês de DEZEMBRO.

**2. DA FINALIDADE**

Tem por finalidade a atualização e consolidação de informações do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNIS/RPPS), bem como minimizar as inconsistências cadastrais para cumprir a obrigatoriedade de se fazer Estudo Atuarial Anual, e ainda propiciar a integração de dados com o e-Social dos servidores ativos.

Para comprovação de vida, vínculo ou dependência econômico-financeira para os segurados inativos e pensionistas.

Por esta razão todos os cadastros serão precedidos do número do CPF, seja servidores ativos, inativos e pensionistas ou seus dependentes.

**3. DO LOCAL E DATA**

O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 01 a 31 de dezembro de 2022:

I - presencialmente nas dependências do Itupeva Previdência, na Rua Juliana de Oliveira Borges, nº 79, Parque das Vinhas, município de Itupeva/SP;

II – pela internet, através do autoatendimento do Itupeva Previdência:  
<https://aspprev.com.br/rpps/itupeva/aut/>

Na impossibilidade de comparecimento na data, horário previsto no Edital, o servidor ativo, inativo e pensionista deverá apresentar justificativa através do e-mail [prev.previdencia@itupeva.sp.gov.br](mailto:prev.previdencia@itupeva.sp.gov.br) e solicitar novo agendamento.

**4. DO CENSO PREVIDENCIÁRIO**

Os Servidores ativos, segurados inativos e pensionistas convocados, conforme a listagem do Anexo único deste Edital, deverão realizar o recadastramento, escolhendo as alternativas do item



## **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva**

anterior e sendo necessário o comparecimento no Itupeva Previdência, esta deverá se dar na data e horário previamente agendado, no período de realização do censo.

Os segurados inativos e pensionistas residentes em Itupeva ou municípios que lhe fazem fronteira que estiverem impossibilitados de se locomover, o recadastramento será realizado em sua residência, devendo solicitar ao Itupeva Previdência visita domiciliar.

### **4.1. DO CENSO PRESENCIAL**

O Censo Presencial será realizado com data e horário definido no Anexo único a este Edital, devendo o servidor ativo, os segurados inativos e pensionistas apresentarem os documentos constantes no item 5.

As cópias dos documentos serão reproduzidas durante o atendimento, sem custo para os servidores e segurados.

A participação do censo não poderá ser realizada por terceiros, com ou sem procuração.

### **4.2. DO CENSO PELO AUTOATENDIMENTO**

Ficará disponível do dia 01 a 31 de dezembro a possibilidade de realizar o Censo Previdenciário pelo autoatendimento do Itupeva Previdência da seguinte forma:

Simple validação: identificando que não existem dados a atualizar o Servidor/Segurado realizará a autenticação no sistema e o Servidor/Segurado reconhecerá que os dados se encontram atuais e corretos.

Correção de dados: identificando a necessidade de atualização de dados, o Servidor/Segurado realizará a alteração no sistema, mas deverá apresentar a documentação objeto da atualização no Itupeva Previdência, na data pré-agendada para atendimento.

O Sistema de Censo só ficará disponível durante o mês de aniversário do servidor e segurados.

A senha de acesso **inicial** ao autoatendimento do Itupeva Previdência é a data de nascimento com oito dígitos e o login de acesso é o CPF do servidor ativo e segurado inativo e pensionista.

## **5. DOS DOCUMENTOS**

Deverão ser apresentados para a realização do Censo Previdenciário os seguintes documentos:

### **5.1. SERVIDORES ATIVOS E SEGURADOS INATIVOS E PENSIONISTAS**

- I. Identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Identidade Profissional ou Passaporte válido. O documento de identidade deverá encontrar-se em bom estado de conservação (perfeitamente legível) que permita, inclusive, que o servidor possa ser identificado pela fotografia;
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III. Carteira Nacional de Habilitação – CNH;



### **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva**

- IV. Título de Eleitor;
- V. Comprovante de endereço atualizado: conta de água, luz, gás, telefone, televisão por assinatura, condomínio, cartão de crédito ou na falta destes deverá preencher e assinar Declaração de Residência no Itupeva Previdência;
- VI. Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável;
- VII. Caso o servidor ativo tenha companheira (o) e não tenha a Declaração Pública de União Estável, deverá preencher e assinar a Declaração de União Estável constante no Itupeva Previdência;
- VIII. Caso o servidor ativo seja legalmente casado, mas esteja separado de fato, deverá preencher e assinar a Declaração de Separação de Fato disponível no Itupeva Previdência;
- IX. No caso de existência de Declaração Pública de União Estável, mas tenha cessado a união, ou no caso de alteração de dependente na condição de companheira (o), deverá preencher e assinar a Declaração de Cessação de União estável disponível no Itupeva Previdência;
- X. Caso o servidor ativo esteja separado judicialmente ou divorciado, deverá apresentar Certidão de Casamento com a respectiva averbação ou decisão judicial ou identidade com esta informação;
- XI. Caso o servidor ativo seja viúvo, deverá apresentar Certidão de Óbito do cônjuge ou documento que comprove esta situação.

## **5.2. DEPENDENTES**

### **5.2.1. QUEM PODE SER DEPENDENTE**

São beneficiários do regime próprio de previdência social, na condição de dependentes do segurado contribuinte:

- I. o **cônjuge**, a **companheira**, o companheiro na constância, respectivamente, do casamento ou da união estável;
- II. os **filhos**;
- III. menores de 21 (vinte e um) anos, solteiros, não emancipados, e que não exerçam atividade remunerada; e, de qualquer idade os filhos que estiverem totalmente inválidos, incapazes ou que tenham deficiência grave, nos termos do regulamento adotado pelo Ministério da Previdência Social.

Para efeito do disposto no inciso I, são reconhecidos o casamento e a união estável, na forma da lei civil.

Considera-se companheiro ou companheira a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável reconhecida com o segurado na forma da lei civil, incluídas as uniões homoafetivas. Equiparar-se-ão ao cônjuge ou ao companheiro de união estável o cônjuge separado judicialmente ou de fato, o divorciado e o ex-companheiro de união estável que recebam pensão alimentícia.

Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso II, mediante declaração escrita do segurado, comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

O menor tutelado somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo formal de tutela.



**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva**

Na hipótese de **não haver dependentes** enumerados nos incisos I e II, poderão ser considerados dependentes os pais e os irmãos inválidos que encontrarem-se sob a dependência econômica permanente ou que encontrarem-se sob seu sustento alimentar do segurado.

### **5.2.2. DOCUMENTO DOS DEPENDENTES**

Para o Censo Previdenciário deverão apresentar os seguintes documentos dos dependentes:  
**(Será OBRIGATÓRIO a identificação do CPF do dependente, independente de sua idade).**

#### **I – Cônjuge:**

- a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF.

#### **II - Companheira (o):**

- a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF.

#### **III - Filho menor de 21 anos:**

- a) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF.

#### **IV - Filho ou equiparado inválido:**

- a) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Termo de Curatela, se maior de 18 anos e se estiver interdito para os atos da vida civil;
- d) Identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido) do representante legal, quando não for o próprio segurado;
- e) CPF do representante legal, quando não for o próprio segurado;
- f) Atestado médico atualizado (até 90 dias) indicando a doença incapacitante.

#### **V - Menor sob guarda - equiparado a filho – menor de 18 anos:**

- a) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Termo de guarda em vigor.

#### **VI - Enteadado - equiparado a filho – menor de 21 anos**

- a) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Declaração de Dependência Econômica, preenchida e assinada pelo servidor ativo.

#### **VII - Tutelado - equiparado a filho – menor de 18 anos:**



**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva**

- a) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Termo de Tutela;
- d) Declaração de Dependência Econômica, preenchida e assinada pelo servidor ativo.

**VIII – Pais:**

- a) Documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Declaração de Dependência Econômica e Inexistência de Dependentes Preferenciais, preenchida e assinada pelo servidor ativo.

**IX - Irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos de idade ou inválido:**

- a) Documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Termo de Curatela, se maior de 18 anos e estiver interdito para os atos da vida civil;
- d) Atestado médico atualizado (até 90 dias) de doença incapacitante, se inválido;
- e) Declaração de Dependência Econômica e Inexistência de Dependentes Preferenciais, preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.

**X - Ex-cônjuge/ex-companheiro(a) que receba pensão alimentícia do servidor ativo:**

- a) Declaração de Dependência Econômica de ex-cônjuge divorciado, separado judicialmente ou de fato ou de ex-companheiro(a), preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.

**5.2.3. COMPROVAÇÃO DE VINCULO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Para comprovar o vínculo de união estável, utilizaremos as mesmas regras do Regime Geral de Previdência que exige no mínimo três documentos dentre os especificados no art. 22, § 3º do Decreto 3.048/99, que aprovou o Regulamento da Previdência Social.

“Art. 22, § 3º – Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados no mínimo três dos seguintes documentos:

- I – certidão de nascimento de filhos havido em comum;
- II – certidão de casamento religioso;
- III – declaração de Imposto de Renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- IV – disposições testamentárias;
- VI – declaração especial feita perante tabelião;
- VII – prova de mesmo domicílio;
- VIII – prova de encargos domésticos;
- IX – procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- X – conta bancária conjunta;
- XI – registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- XII – anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- XIII – apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- XIV – ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;



**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva**

XV – escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;  
XVI – declaração de não emancipação de filho menor de vinte e um anos; ou  
XVII – quaisquer outros que possam levar a convicção do fato a comprovar.”

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Dúvidas recorrentes poderão ser sanadas pelo e-mail [prev.previdencia@itupeva.sp.gov.br](mailto:prev.previdencia@itupeva.sp.gov.br).

As situações não previstas neste Edital e anteriores deverão ser consultadas diretamente no Itupeva Previdência, para maiores esclarecimentos.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Previdência e decididos pelo Presidente do Itupeva Previdência.

Itupeva, 30 de novembro de 2022.

ARACELI CARBONERI  
Diretora Previdenciária

JULIANE BONAMIGO  
Diretora Presidente

**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva****ANEXO SERVIDORES ATIVOS**

<b>Nome:</b> ADELAIDE MAZZOCATTO	<b>CPF:</b> 108.222.858-35	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 15/12/1954	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Nome:</b> ADRIANA COLOGUESI	<b>CPF:</b> 142.187.168-89	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 18/12/1970	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:15
<b>Nome:</b> ADRIANA LUIZ BATISTA	<b>CPF:</b> 140.128.928-27	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 25/12/1969	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:30
<b>Nome:</b> ADRIANA VALERIA DE LIMA MARQUES	<b>CPF:</b> 361.305.198-26	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 28/12/1985	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:45
<b>Nome:</b> AILTON GOULART VERDAN	<b>CPF:</b> 275.273.678-90	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 01/12/1978	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Nome:</b> ALESSANDRA BOLSONI FERREIRA VAZ	<b>CPF:</b> 188.221.548-60	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 14/12/1976	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:15
<b>Nome:</b> ALEXANDRE BASTOS	<b>CPF:</b> 380.974.192-20	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 22/12/1970	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:30
<b>Nome:</b> ALTAMIRANDO SANTOS	<b>CPF:</b> 146.261.938-03	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 25/12/1972	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:45
<b>Nome:</b> ANA CLAUDIA DOS SANTOS MAINARDI OLIVEIRA	<b>CPF:</b> 201.681.088-28	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 26/12/1976	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:00
<b>Nome:</b> ANA CRISTINA AVELINO GIARETTA	<b>CPF:</b> 292.717.008-80	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 13/12/1979	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:15
<b>Nome:</b> ANA LUCIA AUGUSTO BEZERRA	<b>CPF:</b> 391.700.038-58	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 24/12/1991	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:30
<b>Nome:</b> ANDREZA AZEVEDO	<b>CPF:</b> 218.586.608-74	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 02/12/1982	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:45
<b>Nome:</b> ANGELA MARIA FREIRES OLIVEIRA	<b>CPF:</b> 033.837.118-46	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 13/12/1961	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 14:30
<b>Nome:</b> APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS GARCIA	<b>CPF:</b> 155.091.238-00	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 01/12/1965	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 14:45
<b>Nome:</b> APARECIDO LOPES DE ALMEIDA	<b>CPF:</b> 554.202.818-72	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 04/12/1949	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:00
<b>Nome:</b> ARLETE ASSIS DOS SANTOS MARQUES	<b>CPF:</b> 247.731.528-50	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 11/12/1971	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:15
<b>Nome:</b> AUXILIADORA MOURA DOS ANJOS ANDRADE	<b>CPF:</b> 585.577.335-34	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 18/12/1969	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:30
<b>Nome:</b> CAMILA DA SILVA CARMO	<b>CPF:</b> 364.306.828-03	<b>Atendimento:</b> 12/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 25/12/1988	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:45
<b>Nome:</b> CARLOS CAZONI	<b>CPF:</b> 325.020.328-90	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 24/12/1985	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Nome:</b> CAROLINO CARLOS DE AZEVEDO FILHO	<b>CPF:</b> 057.516.138-80	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 16/12/1962	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:15

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, CEP 13.295-528  
Fone (11) 4290-1138 e-mail: prev.previdencia@itupeva.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva**

<b>Nome:</b> CECILIA GOBETTI DOS SANTOS	<b>CPF:</b> 245.595.258-46	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 31/12/1959	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:30
<b>Nome:</b> CESAR ARAUJO CARVALHO	<b>CPF:</b> 228.378.088-81	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 19/12/1986	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:45
<b>Nome:</b> CLAUDIO FONTANA PINHEIRO	<b>CPF:</b> 306.666.818-56	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 11/12/1980	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Nome:</b> CLEIDE MARIA SOUZA LOPES	<b>CPF:</b> 309.706.138-06	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 04/12/1979	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:15
<b>Nome:</b> CLEUSA MARIA MARTINS BARDI	<b>CPF:</b> 137.496.318-67	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 20/12/1955	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:30
<b>Nome:</b> CRISTIANE GUIMARAES LEITE	<b>CPF:</b> 179.212.138-55	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 17/12/1974	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:45
<b>Nome:</b> CRISTIANE REGIS BERTELA	<b>CPF:</b> 269.602.528-22	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 06/12/1977	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:00
<b>Nome:</b> DANIEL DA SILVA ROQUE	<b>CPF:</b> 288.006.338-89	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 08/12/1980	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:15
<b>Nome:</b> DANILO ORANIAN DOS SANTOS	<b>CPF:</b> 318.016.748-33	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 23/12/1984	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:30
<b>Nome:</b> DANUBIA DE ALMEIDA CAVALCANTE	<b>CPF:</b> 337.626.338-86	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 13/12/1986	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:45
<b>Nome:</b> DENISE DOMINGUES AZEVEDO DEMATTE	<b>CPF:</b> 218.507.758-93	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 24/12/1980	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 14:30
<b>Nome:</b> DIEGO APARECIDO ABILIO	<b>CPF:</b> 352.544.928-30	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 19/12/1988	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 14:45
<b>Nome:</b> EDINEIA ARAUJO DA SILVA	<b>CPF:</b> 004.471.035-63	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 29/12/1981	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:00
<b>Nome:</b> EDSON DA PAZ	<b>CPF:</b> 287.011.668-32	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 07/12/1977	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:15
<b>Nome:</b> ELIANA SILVA LIMA	<b>CPF:</b> 284.975.938-47	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 06/12/1981	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:30
<b>Nome:</b> ELIETH APARECIDA FLORESTI	<b>CPF:</b> 011.311.208-41	<b>Atendimento:</b> 13/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 06/12/1954	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:45
<b>Nome:</b> ELISAMA DOS SANTOS	<b>CPF:</b> 034.751.114-70	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 25/12/1979	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Nome:</b> ELIZABETH DE SOUZA DIAS	<b>CPF:</b> 047.883.948-04	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 25/12/1960	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:15
<b>Nome:</b> ELIZABETH KONO DO PRADO	<b>CPF:</b> 251.114.358-59	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 26/12/1972	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:30
<b>Nome:</b> ELOIZA APARECIDA PAULO SO	<b>CPF:</b> 397.897.608-09	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 15/12/1993	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:45

**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva**

<b>Nome:</b> EUNICE DA SILVA	<b>CPF:</b> 127.678.608-55	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 21/12/1970	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Nome:</b> EUNICE NOGUEIRA PEREIRA	<b>CPF:</b> 309.371.628-41	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 13/12/1983	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:15
<b>Nome:</b> EVANEIA DE OLIVEIRA FREIRE LAMBERT	<b>CPF:</b> 306.236.228-66	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 05/12/1976	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:30
<b>Nome:</b> FABIO ALEXANDRE BASILIO	<b>CPF:</b> 218.934.858-70	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 14/12/1980	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:45
<b>Nome:</b> FERNANDA MARTINELLI	<b>CPF:</b> 325.659.818-80	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 09/12/1985	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:00
<b>Nome:</b> FERNANDA MINUCCI DALLA TORRE ZANARDO	<b>CPF:</b> 305.917.898-41	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 01/12/1981	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:15
<b>Nome:</b> FERNANDA ORMENEZI GENEZINI	<b>CPF:</b> 311.142.558-40	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 18/12/1982	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:30
<b>Nome:</b> FRANCINE CUESTAS	<b>CPF:</b> 315.608.618-51	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 15/12/1982	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:45
<b>Nome:</b> FRANCINEYRE NERES DE FREITAS	<b>CPF:</b> 622.067.293-34	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 06/12/1977	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 14:30
<b>Nome:</b> FRANCISCO CARLOS PINTO RIBEIRO	<b>CPF:</b> 052.962.928-39	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 26/12/1962	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 14:45
<b>Nome:</b> FRANCISCO LUCIANO LAURENTINO DE SOUZA	<b>CPF:</b> 512.368.343-72	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 18/12/1973	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:00
<b>Nome:</b> GISLAINE CRISTINA DA SILVEIRA	<b>CPF:</b> 186.277.888-47	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 13/12/1973	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:15
<b>Nome:</b> GLAUCIA ROSANA CELLANI MENEGON	<b>CPF:</b> 297.120.008-69	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 09/12/1982	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:30
<b>Nome:</b> GREICY KELLY PEREIRA DE CASTRO	<b>CPF:</b> 063.592.696-27	<b>Atendimento:</b> 14/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 07/12/1983	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:45
<b>Nome:</b> GUSTAVO HENRIQUE GODOY	<b>CPF:</b> 434.430.558-26	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 20/12/1995	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Nome:</b> HARLIS HEHNES ESPOSITO	<b>CPF:</b> 083.370.358-70	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 02/12/1965	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:15
<b>Nome:</b> INES DE FATIMA BATISTA EGIDIO	<b>CPF:</b> 120.803.248-88	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 12/12/1957	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:30
<b>Nome:</b> ISABELA CONCEICAO DE FREITAS STELLA	<b>CPF:</b> 294.472.928-44	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 06/12/1981	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:45
<b>Nome:</b> IVANA ZORZI BOTELHO MACANHAN	<b>CPF:</b> 254.342.498-95	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 12/12/1977	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Nome:</b> JANAINA FARIAS DA SILVA	<b>CPF:</b> 042.453.134-80	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 10/12/1983	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:15

**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva**

<b>Nome:</b> JOICE CAMPOS CORDESQUI	<b>CPF:</b> 266.135.298-85	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 10/12/1978	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:30
<b>Nome:</b> JOSE CARLOS STELLA	<b>CPF:</b> 024.829.978-60	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 10/12/1959	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:45
<b>Nome:</b> JOSE VINICIUS PASSO	<b>CPF:</b> 393.450.918-58	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 22/12/1989	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:00
<b>Nome:</b> JOYCE DE SOUZA FERREIRA	<b>CPF:</b> 425.079.438-58	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 13/12/1995	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:15
<b>Nome:</b> JULIA DE OLIVEIRA BARBOSA MOITINHO	<b>CPF:</b> 398.903.868-01	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 10/12/1991	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:30
<b>Nome:</b> JULIANA ELOISA SZABO RIBEIRO	<b>CPF:</b> 337.604.078-89	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 26/12/1984	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:45
<b>Nome:</b> JULIANA FREIRES OLIVEIRA SILVA	<b>CPF:</b> 221.012.598-77	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 07/12/1982	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 14:30
<b>Nome:</b> JULIANA PAULA TRISTÃO	<b>CPF:</b> 363.980.028-14	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 12/12/1986	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 14:45
<b>Nome:</b> JULIANE LOPES HONORATO	<b>CPF:</b> 342.160.518-12	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 25/12/1985	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:00
<b>Nome:</b> KARIM LUCIANA VIEIRA	<b>CPF:</b> 288.403.788-80	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 17/12/1981	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:15
<b>Nome:</b> KATIA APARECIDA LOPES DE ALMEIDA	<b>CPF:</b> 294.071.608-07	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 04/12/1980	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:30
<b>Nome:</b> KAYTHA E SILVA JORGE BIA	<b>CPF:</b> 334.462.398-20	<b>Atendimento:</b> 15/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 27/12/1984	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:45
<b>Nome:</b> LEONARDO DE JESUS BRASÍLIO DELGADO	<b>CPF:</b> 353.514.748-40	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 04/12/1986	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Nome:</b> LIEGE ROSANGELA ROSA	<b>CPF:</b> 303.486.698-44	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 08/12/1981	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:15
<b>Nome:</b> LUANA BERTOLUCCI GABRIEL	<b>CPF:</b> 324.729.028-16	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 14/12/1983	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:30
<b>Nome:</b> LUIS FABIANO VALERIO PAIXAO	<b>CPF:</b> 811.021.604-82	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 20/12/1974	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:45
<b>Nome:</b> LUIZ FERNANDO YOSHIDA	<b>CPF:</b> 155.127.858-85	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 25/12/1969	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Nome:</b> MACIEL SILVA PEREIRA	<b>CPF:</b> 038.128.605-38	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 07/12/1986	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:15
<b>Nome:</b> MARA ELIANA RONCATO BRAGA	<b>CPF:</b> 947.693.890-00	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 21/12/1976	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:30
<b>Nome:</b> MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	<b>CPF:</b> 137.543.308-37	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 24/12/1969	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:45

**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva**

<b>Nome:</b> MARCELO PIRES TEIXEIRA	<b>CPF:</b> 338.227.458-20	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 28/12/1986	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:00
<b>Nome:</b> MARCO ALESSANDRO TALLONI FERRARI	<b>CPF:</b> 137.344.568-86	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 30/12/1969	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:15
<b>Nome:</b> MARIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	<b>CPF:</b> 116.865.288-09	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 18/12/1966	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:30
<b>Nome:</b> MARIA APARECIDA SILVA FARALI	<b>CPF:</b> 163.159.698-52	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 10/12/1972	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:45
<b>Nome:</b> MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	<b>CPF:</b> 663.069.225-04	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 15/12/1973	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 14:30
<b>Nome:</b> MARIA DE JESUS COSTA E SILVA	<b>CPF:</b> 151.561.681-91	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 25/12/1957	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 14:45
<b>Nome:</b> MARIA ISABEL POLLI MACIEJEZACK	<b>CPF:</b> 261.822.688-75	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 28/12/1975	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:00
<b>Nome:</b> MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA	<b>CPF:</b> 227.071.608-65	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 16/12/1983	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:15
<b>Nome:</b> MARIA OTILIA GONÇALVES DE LIMA	<b>CPF:</b> 066.269.918-17	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 09/12/1966	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:30
<b>Nome:</b> MARIANA FINARDI	<b>CPF:</b> 289.863.048-99	<b>Atendimento:</b> 16/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 07/12/1980	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:45
<b>Nome:</b> MARILENE DE SOUZA LIMA	<b>CPF:</b> 044.384.278-78	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 24/12/1963	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Nome:</b> MONICA MAYRA DOS SANTOS	<b>CPF:</b> 225.105.548-75	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 19/12/1978	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:15
<b>Nome:</b> NATHANY CAROLINE DA SILVA SCANDOLERA	<b>CPF:</b> 392.565.848-32	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 28/12/1990	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:30
<b>Nome:</b> NORACI ALVES DOS SANTOS LEITE	<b>CPF:</b> 096.727.158-46	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 05/12/1966	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:45
<b>Nome:</b> ONEIDE APARECIDA DOS SANTOS	<b>CPF:</b> 879.054.509-53	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 18/12/1966	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Nome:</b> OSMAR JORGE DA SILVA	<b>CPF:</b> 276.040.018-23	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 26/12/1977	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:15
<b>Nome:</b> PALOMA GRAZIELI DE MORAIS RODRIGUES	<b>CPF:</b> 371.497.108-40	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 26/12/1988	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:30
<b>Nome:</b> PAULO CONSTANTINO JUNIOR	<b>CPF:</b> 223.771.988-80	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 08/12/1981	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:45
<b>Nome:</b> PAULO RICARDO GUANAIS DO AMARAL	<b>CPF:</b> 039.566.898-01	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 12/12/1962	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:00
<b>Nome:</b> PRISCILA ALENCAR MATAI FRANÇOSO	<b>CPF:</b> 326.000.928-03	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 11/12/1985	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:15

**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva**

<b>Nome:</b> RAQUEL DE CASTRO SIQUEIRA TOGNI	<b>CPF:</b> 394.772.178-16	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 12/12/1989	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:30
<b>Nome:</b> RAQUEL DE OLIVEIRA	<b>CPF:</b> 223.372.988-92	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 14/12/1981	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:45
<b>Nome:</b> RENATA NOGUEIRA MUNIZ	<b>CPF:</b> 221.588.868-70	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 04/12/1981	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 14:30
<b>Nome:</b> ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	<b>CPF:</b> 325.649.168-56	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 19/12/1985	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 14:45
<b>Nome:</b> ROGERIO ARAUJO BELLATO	<b>CPF:</b> 306.533.958-76	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 27/12/1982	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:00
<b>Nome:</b> ROSANA FERRARI	<b>CPF:</b> 041.323.048-17	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 11/12/1962	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:15
<b>Nome:</b> ROSÂNGELA ROMERA SANTOS	<b>CPF:</b> 120.781.068-10	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 19/12/1970	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:30
<b>Nome:</b> ROSEMERY MARTINHA DE SOUZA	<b>CPF:</b> 166.168.168-93	<b>Atendimento:</b> 19/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 27/12/1972	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:45
<b>Nome:</b> SABRINA CAMARGO DE OLIVEIRA	<b>CPF:</b> 276.050.938-96	<b>Atendimento:</b> 20/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 26/12/1979	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Nome:</b> SHIRLEI CECILIA DE MORAES LETRINTA	<b>CPF:</b> 284.696.038-09	<b>Atendimento:</b> 20/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 03/12/1978	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:15
<b>Nome:</b> SILVANA APARECIDA ALVES PARREIRA	<b>CPF:</b> 173.833.308-62	<b>Atendimento:</b> 20/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 19/12/1963	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:30
<b>Nome:</b> SILVIA RENATA ROMERA	<b>CPF:</b> 285.734.438-47	<b>Atendimento:</b> 20/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 25/12/1979	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 09:45
<b>Nome:</b> SIMONE APARECIDA TEODORO DE PAULA ROMERO	<b>CPF:</b> 249.292.178-65	<b>Atendimento:</b> 20/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 19/12/1972	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Nome:</b> SONIA RITA DE LIMA BARIZOM	<b>CPF:</b> 184.191.598-08	<b>Atendimento:</b> 20/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 28/12/1968	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:15
<b>Nome:</b> SUSI DOS REIS RODRIGUES	<b>CPF:</b> 173.606.478-94	<b>Atendimento:</b> 20/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 23/12/1971	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:30
<b>Nome:</b> TALITA OLIVEIRA PAIVA	<b>CPF:</b> 312.219.108-33	<b>Atendimento:</b> 20/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 18/12/1983	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 10:45
<b>Nome:</b> TATIANE CRISTINA DOS SANTOS GERCIANO	<b>CPF:</b> 285.345.168-20	<b>Atendimento:</b> 20/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 01/12/1979	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:00
<b>Nome:</b> TULA MARIA PAUSER	<b>CPF:</b> 150.437.378-24	<b>Atendimento:</b> 20/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 01/12/1971	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:15
<b>Nome:</b> TULIO NEVES DA COSTA	<b>CPF:</b> 015.867.521-54	<b>Atendimento:</b> 20/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 13/12/1986	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:30
<b>Nome:</b> VALDIRENE BATISTA DE OLIVEIRA	<b>CPF:</b> 307.126.668-50	<b>Atendimento:</b> 20/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 18/12/1980	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 11:45



**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva**

<b>Nome:</b> VALERIA BATISTA ALEIXO	<b>CPF:</b> 163.155.308-93	<b>Atendimento:</b> 20/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 02/12/1967	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 14:30
<b>Nome:</b> VANESSA DE CARVALHO DA SILVA	<b>CPF:</b> 410.541.028-80	<b>Atendimento:</b> 20/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 26/12/1992	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 14:45
<b>Nome:</b> WILSON FLORIANO DA SILVA	<b>CPF:</b> 120.809.808-07	<b>Atendimento:</b> 20/12/2022
<b>Sexo:</b> Masculino <b>Nascimento:</b> 06/12/1971	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:00

**ANEXO APOSENTADOS**

<b>Nome:</b> TELMA MACHADO BAGGIO	<b>CPF:</b> 069.509.428-93	<b>Atendimento:</b> 20/12/2022
<b>Sexo:</b> Feminino <b>Nascimento:</b> 21/12/1965	<b>Descrição:</b> Servidor	<b>Horário:</b> 15:15

Itupeva, 30 de novembro de 2022.

ARACELI CARBONERI  
Diretora Previdenciária

JULIANE BONAMIGO  
Diretora Presidente